

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13ª REPUBLICA—N. 100

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 30 DE ABRIL DE 1901

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decreto de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 26 do corrente, da Directoria do Interior—Expediente de 27 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade—Expediente de 26 e 27 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Portarias de 27 do corrente—Requerimentos despachados—Expediente de 22 a 25 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha—Portarias de 29 do corrente—Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra—Portaria de 29 e expediente de 15 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Officio do Sr. ministro ao presidente do Estado de Minas Geraes—Expediente de 29 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade—Portarias de 26, 27 e 29 e expediente de 29 do corrente e requerimento despachado, da Directoria Geral da Industria—Expediente de 27 e 29 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação.

CONGRESSO NACIONAL.

NOTICIARIO.

RENTAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recbedoria e da Recbedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONIMAS—Actas da Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto—Relatorio da Companhia Fabril Brasileira—Relatorio da Companhia Nacional Loteria dos Estados.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 27 de abril corrente, foi concedida a Antonio Lisboa Fagundes da Silva jubilação no lugar de professor do Instituto Benjamin Constant.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de abril de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez Manoel Marques de Souza, de profissão maritima, e o subdito italiano Francisco Xavier Barone, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do referido Estado.

—Agradeceu-se ao governador do Estado do Amazonas a offerta de dous exemplares impressos da obra *Le Pays des Amazones*, remetidos em offcio de 18 do m. rço ultimo.—Remetteu-se um desses exemplares á Bibliotheca Nacional.

—Recommendeu-se :

Ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca que seja organizado e submettido á approvação deste Ministerio o orçamento das despesas com a construção de galerias em todas as salas da Bibliotheca Nacional, a meia altura das estantes, para substituir as escadas moveis ;

Ao director da mesma bibliotheca que seja organizada e submettida á approvação deste Ministerio a tabella de preços para a venda dos *Annaes* do dito estabelecimento aos particulares, conforme suggeriu no relatório de 15 de m. rço ultimo.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda, para encaminhamento ao aviso de 22 de setembro de 1899, que, pelas respectivas repartições, seja também fornecido á Bibliotheca Nacional um exemplar de cada moeda que se cunhar de cada medalha, mesmo particular ; de cada sello postal ou fiscal que se imprima ou exista disponível ; de cada ensaio de sello, moeda ou medalha, e de cada typo de cedula retirada da circulação e devidamente cancelada.

—Solicitaram-se providencias dos diversos Ministerios e dos governos dos Estados, em additamento ao aviso circular de 3 de julho de 1900, afim de seja que elevado a 100 o numero de exemplares de cada uma das publicações officiaes que forem fornecidos á Bibliotheca Nacional para o serviço de permutações internacionais a cargo do mesmo estabelecimento.

Expediente de 27 de abril de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da guarda nacional desta Capital a conceder guias de mudança, conforme requereram, ao major-fiscal do 9º batalhão de infantaria Joaquim Pedro de Alcantara e ao capitão da 2ª companhia do 10º batalhão da mesma arma João Barbosa Sandim, ao 1º para a comarca de Pouso Alegre, no Estado de Minas Geraes, e ao 2º para a de Nitheroy, no do Rio de Janeiro, onde pretendem fixar residencia.

—Remetteram-se ao procurador da Republica na seção deste districto, em resposta ao offcio de 11 do corrente m. rço, no qual solicitou informações que o habilitem a defender a União na acção proposta pelo Dr. Arthur da Silva Pinto, os esclarecimentos que a tal respeito prestou o chefe de policia desta Capital.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 5:650\$. importancia das ajudas de custo que competem aos Senadores Manoel Ignacio

Belfort Vieira, Alfredo da Cunha Martins, José Euzébio de Carvalho Oliveira, Deputados Joaquim de Albuquerque Serpa, Angelo José de Azevedo, Manoel de Araújo, Raymundo de Miranda José Antonio Duarte e Manoel Adalberto Oliveira Guimarães ; De 68\$300, fornecimentos ao Archivo Publico.

Requisitou-se ao dito ministerio :

Que seja supprida ao escrivão do Internato do Gymnasio a quantia de 2:752\$256 ;

Que os ordenados do juiz de direito em disponibilidade Manoel de Araujo Góes sejam pagos no Thesouro Federal e não na Delegacia Fiscal em Alagóas.

Expediente de 26 de abril de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil o recebimento do offcio n. 797, de 24 do corrente.

—Solicitaram-se dos directores do Lloyd Brasileiro providencias para que a bordo do paquete a partir para o norte, no dia 28 do corrente, seja recebida uma balceira destinada á inspeccção de saude do porto do Estado do Parahyba.

Dia 27

Remetteram-se :

Ao secretario do interior do Estado do Rio de Janeiro, cópia do offcio do director geral dos correios, sobre a inspeccção de saude do carteiro José Antonio de Carvalho, da agencia postal da cidade de Campos ;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, a portaria de licença do Dr. inspector de saude dos portos do Estado do Sergipe ;

Ao director de saude do porto do Estado da Parahyba, o conhecimento de embarque de uma balceira, para que a possa receber do bordo do vapor nacional *Espirito Santo* ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade de Eugenio Candido da Silva Rosas, Luiz Lopes Pereira Neto, José de Oliveira Vasques, Antonio José Pereira, Oscar Ribeiro dos Santos e José Henrique Lágden ;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, idem de Octavio Vaz da Mota ;

Ao chefe de policia, idem de Virgilio Coelho da Rocha e do Dr. Manoel Clemente do Rego Barros ;

Ao director da Faculdade de Medicina, idem de José Augusto de M. de Azevedo.

Requerimentos despachados

Dr. Candido Barroso do Amaral.—Certifique-se.

Manoel Candido da Silva Castro, pelindo para continuar aberta a sua pharmacia da ilha do Governador, independente da responsabilidade de um pharmaceutico formado.—Lu leferido.

Ministério da Fazenda

Por portarias de 27 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De tres mezes, ao 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Norte bacharel Belmiro Milanez de Loyola;

De igual tempo, ao 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Rio Grande do Sul, Rodolpho de Alencar Coimbra;

De 90 dias, em prorrogação, ao guarda da Alfandega de Santos Gustavo Hermeto Bezerra da Trindade.

Rsquerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Minervina do Espirito Santo Bicudo, filha do fallecido capitão reformado do exercito Joaquim Maria do Espirito Santo, para percepção do meio-soldo. — Passe-se o titulo, de accordo com os pareceres.

Idem de D. Maria da Silveira, irmã do fallecido tenente do exercito Antonio Telles da Silveira, para percepção de meio-soldo e montepio. — A' vista dos pareceres, não pôde ser attendido o pedido.

Idem de D. Noemia Gonçalves de Santa Anna, viuva do alferes do exercito Antonio José de Sant'Anna, para percepção de meio-soldo e montepio. — Expeça-se o titulo de meio-soldo; quanto ao de montepio, fica dependente da exhibição da prova exigida nos pareceres.

Idem de D. Zulmira Guimarães Lima, filha do fallecido 2º commandante reformado dos guardas da Alfandega desta Capital, Luiz de Souza Ribeiro Guimarães, para percepção de montepio. — Satisfaz as exigências dos pareceres.

Idem de D. Emiliana Rodrigues Sardinha e filhos, viuva e filhos do guarda da Alfandega desta Capital Bernardo Gomes Sardinha, para percepção do montepio. — Passem-se os titulos.

Afonso de Lima Nogueira, pedindo reversão para seus filhos menores Olga, Aurelio e Renato Lima Nogueira, do montepio que percebia sua fallecida mulher. — A' vista dos pareceres, não pôde ser attendido.

José Joaquim de Luna Freire, ex-3º escripturario da Caixa de Amortização, pedindo que sejam recebidas as quotas mensaes para o montepio dos empregados publicos, de que é contribuinte. — Verificado que o supplicante procurou pagar em tempo a sua contribuição para o montepio, recebam-se as contribuições.

Vicence Alves da Silva, feitor de linha aposentado da Repartição dos Telegraphos, protestando contra a solução dada pelo Tribunal de Contas no processo de sua aposentadoria. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

D. Elisa Valle Alves de Souza, pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber seu fallecido marido. José Aniceto Alves de Souza, agente fiscal dos impostos de consumo nesta Capital. — Pague-se.

Mendes & Comp., proprietarios do *Jornal do Brasil*, pedindo pagamento de dividas em exercicios findos, na importancia de 408\$200. — Relacionem-se.

Empresa Esperança Maritima, fazendo identico pedido, na importancia de 594\$000. — Relacione-se e exija-se o pagamento do sello.

Companhia Lloyd Brasileiro, fazendo identico pedido, na importancia de 476\$250. — Satisfaz a exigência do parecer quanto ao sello, relacione-se.

Manoel da Silveira Portella, ex-fiscal dos impostos do consumo na 8ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao anno de 1900. — Pague-se, de accordo com os pareceres.

M. S. Maia & Comp., por seus procuradores Cabral, Melchior & Comp., pedindo entrega das inscripções que depositaram no Thesouro Federal. — De accordo com os pareceres, entregue-se a caução e juntem-se estes documentos ao processo anterior.

Raphael P. Peluso, pedindo que seja ordenado o troco de uma nota dilacerada, recusada pela Caixa de Amortização. — Si o troco da nota foi recusado pela junta da Caixa de Amortização, indeferido, no caso contrario, dirija-se o supplicante áquella repartição.

Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho, 2º escripturario da Alfandega de Macahé, pedindo para ser admitido ao concurso de 2ª ontrancia que terá de realizar-se na Recebedoria desta Capital. — Concedo ao supplicante permissão para opportunamente requerer a comissão que for nomeada para presidir ao concurso de que trata a sua inscripção no mesmo concurso.

Antonio Luiz Machado, pedindo para transferir a José Luiz de Souza Amaral, duas apolices da divida publica da União, que se acham depositadas na thesauraria do Thesouro Federal, como fiança do carimbador da Caixa de Amortização, Antonio Luiz Machado Junior. — Archive-se.

Academia Brasileira de Lettras, pedindo expedição de ordens afim de que tenha execução o art. 2º da lei n. 726, de 8 de dezembro de 1900, que determina a impressão nas officinas da Imprensa Nacional, das publicações officiaes da referida academia e as obras de escriptores brasileiros, fallecidos, que ella houver reconhecido de grande valor e cuja propriedade esteja prescripta. — Deferido; espeça-se ordem á Imprensa Nacional, de accordo com a lei citada.

Camara Municipal de Macahé por seu advogado, pedindo entrega immediata do material destinado ao abastecimento de agua á população, o qual lhe pertence e está retido na alfandega daquella cidade. — Declare si aceita a entrega do material nas condições indicadas no parecer da Directoria do Contencioso.

Centro Commercial do Rio de Janeiro, reclamando contra as diversas interpretações que no estrangeiro são dadas ao regulamento das facturas consulares, do que resulta negarem-se os consulados brasileiros a visal-as. — A' vista do que informam as directorias de Rendas e Contencioso e a Repartição de Estatística, não é procedente a reclamação.

Constantino Alves da Rocha, pedindo licença para transferir para seu nome os terrenos accrescidos e accrescidos do accrescidos á rua de Santo Christo dos Milagres, onde se acham edificadas os predios ns. 64 D, 64 E e 64 F. — Concedo a licença, de accordo com o parecer.

Fidelis Custodio de Oliveira, pedindo titulo de aforamento do terreno de marinhãs e accrescidos ao de n. 97, correspondente ao predio n. 137, da rua de Sant'Anna, em Nitheroy. — De accordo com os pareceres; lavre-se o termo e expeça-se o titulo.

Compagnie Française des Cables Télégraphiques, pedindo a applicação da decisão de 21 de janeiro de 1874, á sua concessão. — Satisfaz a exigência do pagamento do sello expeça-se ordem á Delegacia Fiscal no Pará de accordo com os pareceres.

D. Adolinda Soares Ribeiro de Queiroz, pedindo licença para vender a Frederico Figner o prelio de sua propriedade á praia de Gragatá n. 57, com o terreno de marinhãs fronteiro. — Concedo a licença, de accordo com os pareceres.

Joaquim Adelpho Pinto Pacea, pedindo remissão de fóros de terras desmembradas da fazenda de Santa Cruz e protestando contra a largura dada á faixa de terra destinada ao serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Concedo a remissão de fóros da parte não necessária á Estrada de Ferro Central

do Brazil, de accordo com a informação do engenheiro zelador dos proprios nacionaes.

D. Alzira de Souza Marques, pedindo cumprimento do alvará que apresenta afim de ser eliminada a clausula com que se acha gravada uma cautela de sua propriedade, representativa de apolices da Divida Publica. — Cumpra-se.

Maximiano Ferreira Borges, fazendo identico pedido. — Cumpra-se.

D. Anna Pereira de Oliveira Campos, fazendo identico pedido. — Cumpra-se.

Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão, presidente do Estado de Minas Geraes, pedindo restituição dos direitos de importação pagos na Alfandega desta Capital pelos materiaes destinados á construcção da nova capital do dito Estado. — Restitua-se, de accordo com os pareceres.

— Pelo Sr. director do Expediente do Thesouro Federal:

Antonio Targiny, pedindo uma certidão. — Requeira ao Tribunal de Contas.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 22 de abril de 1901

Expediente do Sr. director:

A' Casa da Moeda:

N. 114— Recommendando que providencie no sentido de ser, com urgencia, enviado á Collectoria de Sapucaia, a importancia de 1:504\$, em estampilhas dos impostos do consumo.

— A' Collectoria de Vassouras:

N. 7— Indagando quando alli começou a ter execução o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, que regula a arrecadação dos impostos de consumo.

— A' Alfandega de Macahé:

N. 3— Declarando haver o Ministerio da Guerra communicado, por aviso n. 202, de 19 de março ultimo, que havia providenciado no sentido de seguir uma força de linha para guarda dessa Alfandega.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 24— Solicitando, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, proferido a 6 do corrente mez, que seja concedido ao agente fiscal da 4ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro Vicente Liserra, passo de 1ª classe para viajar nas estações de Anta, Sapucaia e Porto Novo, todas as vezes que forem pelo dito fiscal requisitados.

Dia 23

A' Casa da Moeda:

N. 115 — Recommendando que, com urgencia, seja enviada á Collectoria do Rio Bonito a importancia de 318\$ em estampilhas dos impostos de consumo.

— A' Camara Municipal de Nitheroy:

N. 22— Tendo José Ramos Peña requerido ao Ministerio da Fazenda concessão de aforamento do terreno de marinha sito á rua Barão de Mauá, esquina da rua Barão de Amazonas, na Ponta da Areia, dessa cidade, e onde se acham edificadas os predios ns. 48 a 54, da primeira e n. 2 e parte do de n. 4, da segunda das precitadas ruas, predios esses adquiridos pelo dito requerente por arrematação em hasta publica, rogo-vos informes, de accordo com o disposto nos arts. 2º e 3º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1838, si ha ou não inconveniente em ser feita a solicitada concessão.

Para o effeito requisitado, juntos a este vos remetto a planta apresentada pelo mesmo requerente e bem assim sua carta de

arrematação, documentos esses que vos servirem de restituir a esta directoria por ocasião de lhe enviardes as pedidas informações.

—A' Collectoria da Parahyba do Sul:

N. 11—Declarando que, sendo presente ao Sr. Ministro o recurso *ex-officio* interposto por esta directoria, da decisão pela qual confirmara o acto do collector, não impondo multa ao negociante Franklin Pereira Nunes, desse município, pelo facto arguido no auto de infracção contra o mesmo lavrado, de ter em seu estabelecimento, entre outros artigos sujeitos ao imposto de consumo e devidamente sellados, uma lata de azeitonas sem o competente sello, o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 27 de março ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 19 do mesmo mez, dar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de ser declarado subsistente o auto de infracção e imposta a multa ao arguido infractor, visto estar provada e confessada pelo mesmo a contravenção de que se trata.

—A' Casa da Moeda:

N. 116—Recomendando que envie, com urgencia, a Collectoria de S. Sebastião do Alto, a quantia de 500\$ em estampilhas dos impostos de consumo.

Dia 24

A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 3—Transmittindo a petição dirigida ao Sr. Ministro da Fazenda, pelo fiscal da 18ª circumscripção, Francisco das Chagas Andrade, para que, cobrado o competente sello, resolva como parecer de direito e de justiça e faça sentir ao respectivo signatario, que lhe não é lícito entender-se com o dito Sr. Ministro em assumptos que dizem respeito ao desempenho das funções a seu cargo sem que faça por intermedio dessa delegacia, a qual se acha immediatamente subordinado.

Dia 25

A' Imprensa Nacional:

N. 15—Transmittindo-vos os inclusos originaes para a impressão do relatório do Ministerio da Fazenda, de cuja elaboração me acho incumbido, rogo-vos providenciais no sentido do:

1º, ficar o inspector tecnico, Sr. Xavier Pires, encarregado de receber desta directoria, por intermedio do seu secretario, o escripturario Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, todos os originaes concernentes ao referido relatório, e distribui-los a quem de direito, para a respectiva composição;

2º, para facilidade na execução do trabalho, determinar-lhe que recomende toda a urgencia na composição dos ditos originaes o bem assim na remessa das correspondentes provas, para a necessaria revisão, ao mencionado secretario, Sr. Benedicto Hyppolito, meu auxiliar no alludido serviço;

3º, ser iniciada desde já a composição do regulamento e decretos expedidos pelo Ministerio da Fazenda e publicados no *Diario Official* de 19 de julho de 1900 e bem assim as circulares do dito anno de 1900, desde a de n. 45 em diante, e as do anno corrente, para que, em volume annexo, acompanhem o mesmo relatório.

Qualquer esclarecimento de que careça a repartição a vosso cargo, em relação ao serviço de que trato, deverá ser pedido a esta directoria, por intermedio do precitado seu secretario, que está incumbido de as prestar com a devida urgencia.

—A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 9—Para o relatório do Ministerio da Fazenda, a meu cargo, faz-se mister que presteis, com a possível brevidade, as seguintes informações:

1º, sobre o movimento de navegação, quer de longo curso, quer de cabotagem, durante

o anno de 1900, mencionando a quantidade de embarcações a vapor e a vela, sua tonelagem de registro e sua equipagem;

2º, sobre as isenções de direitos concedidas durante o anno findo, quer por força de disposições de Tarifa, quer em virtude de lei e contracto, especificando a importancia dos direitos não cobrados;

3º, sobre o numero de despachos e de volumes descarregados e despachados sobre agua e peso correspondente;

4º, sobre a importação effectuada por esta alfandega, declarando a procedencia das mercadorias despachadas e seu valor official, caso não seja possível enviar a respectiva estatística.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De um mez, na forma da lei, ao machinista de 4ª classe João Francisco das Chagas Pereira, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De tres mezes, na forma da lei, ao escrevente de 1ª classe Arthur Freitas de Azevedo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimento despachado

Ex-imperial marinheiro reformado Felipe de Moura Rolim.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 do corrente, foram nomeados ajudantes de ordens do commandante do 5º districto militar os tenentes do 14º regimento de cavallaria Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso e Joaquim de Castro.

Expediente de 16 de abril de 1901

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores submettendo a sua consideração o officio n. 28, de 18 de março findo, em que o delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul pede esclarecimentos sobre a divergencia que se observa na tabella annexa ao codigo das disposições communs ás instituições de ensino e a publicada da collecção de leis do anno de 1892, quanto aos vencimentos que competem aos lentes cathedrauticos em disponibilidade.

—Ao Sr. Ministro da Marinha, pelindo que seja preparado um transporte de guerra, afim de conduzir para o Estado do Paraná, no dia 1 de maio vindouro, o 1º batalhão de engenharia e o material que o acompanha.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias para que:

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 171\$602, sendo 104\$516 ao tenente-coronel José Lopes da Costa Moreira de aluguel relativo ao periodo de 1 a 18 do mez findo, do predio de sua propriedade á rua Itapirú n. 83, occupado pelo commandante do 24º batalhão de infantaria, e 67\$096 a Alfredo Estacio de Faria, tambem do aluguel referente ao periodo comprehendido entre 19 e 31 do citado mez, do predio de sua propriedade á rua de Santa Alexandrina n. 28, que aquelle commandante passou a occupar.

De 10:426\$040, de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra, sendo: a Borlido Moniz & Comp., 1:615\$630; a Gonçalves, Castro & Comp., 1:658\$915; a Hime & Comp., 2:201\$850; a Luiz Macedo, 74\$910; a Villas Boas & Comp., 747\$; a A.

Ferreira Neves & Comp., 485\$135; a Adolpho & Veiga, 1:400\$; a Domingos da Costa Fernandes, 487\$600; a J. P. dos Santos & Comp., 24\$; ao *Jornal do Brazil*, 121\$100; ao *Jornal do Commercio*, 32\$; a Leandro Martins, 521\$970; a Nery & Thompson, 210\$800; a O Paiz, 106\$200; a Alberto de Almeida & Comp., 44\$400; a Fonseca Santos & Comp., 443\$730; a Pacheco Silva & Comp., 52\$500; a Torres Irmão & Comp., 132\$300 e a Whyte & Comp., 66\$000.

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco o credito da quantia de 641\$ afim de occorrer ao pagamento a que tem direito José Antonio da Motta Guimarães, de fornecimentos que fez ao extinto Arsenal de Guerra do dito Estado.—Communicou-se á dita Delegacia.

—Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Em Alagoas, approvando a sua deliberação de fazer carga ao pharmaceutico de 4ª classe do exercito, aggregado ao respectivo corpo Virgilio Crescencio de Uzeda, da importancia da etapa e gratificação para aluguel de criado que indevidamente recebeu estando na 2ª classe do exercito;

Em Matto Grosso, remetendo para informar, papeis em que o alferes do 24º batalhão de infantaria Constancio Deschamps Cavalcanti, pede pagamento de etapa a que se julga com direito, relativa ao periodo de 10 dias em que esteve na Ilha das Flores, em quarentena.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil permittindo ao 2º tenente do 1º batalhão de artilharia Annibal Dufayer de Oliveira matricular-se, conforme pede, na 2ª cadeira do 1º anno do curso geral da mesma escola.

—Ao director geral de Engenharia declarando, em solução ao seu officio n. 245, de 10 do corrente, relativo ás obras de adaptação do edificio em que funcionou a Fabrica de S. Sebastião aos serviços da Intendencia Geral da Guerra, que deverão ser feitas administrativamente as obras que se roferam ás alterações nos edificios já existentes, procedendo-se por meio de concorrência em relação ás que dizem respeito a construccões completas.

—Ao presidente do conselho de compras da Intendencia Geral da Guerra approvando as actas das sessões realizadas em 4 e 15 do mez findo para o fornecimento de cal e artigos semelhantes, madeiras e acquisição de arreiaamentos e outros artigos.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Classificando no 13º regimento de cavallaria o alferes Manoel Gonçalves de Araujo que, por decreto de 29 de março ultimo, foi transferido da arma de infantaria.

Concedendo licença:

Ao alferes do 5º batalhão de infantaria Antonio Lins de Carvalho, por 30 dias para ir ao Estado do Rio Grande do Norte buscar sua mulher e tres filhos menores;

Ao cabo de esquadra do 23º batalhão de infantaria Diomedes de Figueiredo Moraes, por 90 dias, para tratamento de saúde, podendo gosar a dita licença nesta Capital em casa de sua familia, conforme pede.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do major do 24º batalhão de infantaria Tito Pedro de Escobar o que a seu respeito consta da ordem do dia n. 5 do commando das forças que guarneciam em 1894, a Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana;

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao soldado do 1º regimento de cavallaria, addido ao 3º batalhão de artilharia, Augusto de Souza Lemos;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria os cabos de esquadra Francisco Augusto de Almeida, do 15º batalhão de infantaria, addido ao 16º, e Domingos Ramos Corrêa, do 29º, que, inspecionados de saúde, foram julgados

soffrer de molestias incuráveis e em condições de não poder prever aos meios de subsistência, permitindo-se ao primeiro continuar a residir no Estado da Bahia, e devendo o segundo residir fóra do dito asylo, de accordo com o disposto na portaria de 28 de fevereiro de 1898, dirigida á extincta Repartição de Ajudante General, e ficando sem effeito a baixa que teve do serviço, sem lhe aproveitar para fim algum o tempo em que esteve fóra das fileiras do exercito.

Nomeando o capitão do corpo de estado maior de artilharia Bonifacio Gomes da Costa para commandar o forte do Imbuhy, devendo ser para alli destacadas 50 praças do 6º batalhão daquella arma, de entre as que tenham um anno de serviço e sob as ordens de um 1º tenente e dous 2º tenentes, afim de se habilitarem convenientemente no conhecimento e manejo do material de artilharia alli existente e guarnecer o dito forte.

Transferindo:

Para o 6º batalhão de artilharia, o 2º tenente do 1º de engenharia Candido Augusto Nunes Pires;

Para o 18º batalhão de infantaria, conforme pede, o alferes do 1º João Pio Pereira.

Ministerio da Guerra — N. 1.159 — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1901.

Sr. Chefe do Estado Maior do Exercito — O capitão do corpo de estado-maior de artilharia Antonio Julio Barbosa da Franca, pede esclarecimentos sobre a interpretação a dar-se ao disposto no art. 3º do decreto legislativo n. 716, de 13 de novembro ultimo, que declara que, enquanto existirem os actuaes tenentes do estado-maior, as vagas ao posto immediato, nos corpos de estado-maior e de engenheiros serão preenchidas por elles, continuando depois em vigor a lei n. 3.169, de 14 de julho de 1883, na parte relativa ás transferencias de officiaes arregimentados para os citados corpos.

O Sr. Presidente da Republica, tendo ouvido o Supremo Tribunal Militar, resolveu em 12 do corrente, conformando-se com o parecer do mesmo tribunal, exarado em consulta de l.º, tambem do corrente, que, de accordo com o referido decreto não são obrigatorias as transferencias de officiaes para os corpos em questão, em vista dos pareceres das Comissões de Finanças do Senado e de Marinha e Guerra da Camara dos Deputados, apresentados por occasião da approvação do projecto respectivo; e que o decreto de que se trata deve ser executado somente em relação aos officiaes que, depois da data em que foi elle promulgado, adquiriram as condições necessarias para o preenchimento das vagas do posto de capitão nos mesmos corpos, não se applicando a disposição da lei n. 3.169, de 14 de julho de 1883, acima citada, aos capitães de artilharia, cavallaria e infantaria, que naquella data já tinham direitos garantidos por lei para a transferencia sem perda de antiguidade.

Outrosim, resolveu o mesmo Sr. Presidente que os transferidos deverão, para os effeitos da promoção por antiguidade, ser collocados segundo as datas do posto de tenente, o que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por intermedio do Ministerio da Guerra, em aviso n. 6, de 23 de janeiro ultimo, mandastes a este tribunal, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o capitão do corpo do estado-maior de artilharia Antonio Julio Barbosa da Franca solicita esclarecimentos sobre a interpretação do decreto legislativo n. 716, de 13 de novembro ultimo,

e do art. 6º da lei n. 3.169, de 14 de julho de 1883, na parte relativa á transferencia de officiaes arregimentados para os corpos do estado-maior e de engenharia.

A 4ª secção do Estado Maior do Exercito dá o extracto do requerimento, transcreve as leis acima mencionadas, assim como topicos dos pareceres da Comissão de Finanças do Senado e da Comissão de Marinha e Guerra da Camara dos Deputados, o diz:

«E' a secção de opinião que, embora pela lei de 1883 os capitães sómente possam renunciar as transferencias para o corpo de engenheiros, essa renuncia poderá estender-se ás que forem feitas para o corpo de estado-maior, de accordo com o que claramente se deprehende dos alludidos pareceres.»

O marechal chefe do Estado Maior informa nestes termos:

«Informando a inclusa consulta, na qual o capitão do estado-maior de artilharia Antonio Julio Barbosa da Franca, reclamando contra o disposto na lei n. 716, de 13 de novembro ultimo, que restabelece o art. 6º da lei n. 3.159, de 14 de julho de 1883, na parte relativa a transferencias de capitães para o estado-maior de engenheiros, solicita, para seu governo, esclarecimentos, quer sobre a retroactividade daquella lei, quer a respeito da doutrina do aviso de 22 de setembro de 1888, interpretando o art. 6º desta, occorre-me expender o seguinte:

A lei n. 3.169, de 1883, nunca me pareceu justa, uma vez que da sua letra illatou áquelle aviso a obrigatoriedade de transferencia de capitães para o Estado Maior, com perda de antiguidade; enretanto que no seu art. 4º concede a esses officiaes a faculdade de desistirem, quando se tratar de transferencia para engenheiros.

A leitura attenta de seu texto, e o cuidadoso exame do respectivo espirito, parece, levam forçosamente a concluir-se, em face de tão injustificavel disparidade, que houve na redacção do art. 6º omissão da phrase—e não renunciarem esse direito—que termina o citado art. 4º, regulando assumpto co-irmão.

Realmente, dispondo o art. 5º que as vagas de capitães de engenheiros passassem a ser preenchidas sómente por transferencias, logo que ficassem esgotados os tenentes e primeiros tenentes, então habilitados á promoção para esse corpo, é bem do vér, ficaria elle tendo por unica fonte de aquisição de officiaes a transferencia de capitães, os quaes, tendo o direito de desistencia, e d'elle se utilizando, poderiam estancar essa fonte e motivar a extincção gradual do dito corpo.

Entretanto, para o Estado Maior, que tinha por fontes permanentes a promoção de seus tenentes e mais a transferencia de capitães arregimentados, e onde, portanto, a hypothese de extincção não se poderia verificar entendeu o aviso, por exaggerado apago, a, letra omissa do citado art. 6º que a transferencia com perda de antiguidade era obrigatoria!

A antiguidade, predicao decorrente de um principio absoluto, tem sido, de todos os tempos, considerada tão sagrada, que em toda a Legislação Patria não se depara disposição alguma proscrevendo a sua perda obrigatoria, sinão como penalidade; ou aliás facultativa a troco de novos direitos que se confere ao funcionario, e dos quaes póde elle ou não, utilisar-se.

A lei n. 716, de 13 de novembro ultimo, extinguindo os tenentes do estado-maior, e fazendo reviver a lei de 1883, quanto á transferencia de capitães para os dous corpos, não corrigio em sua letra a iniqua interpretação dada pelo aviso linhas atrás referido, si bem que essa intenção se achasse em mente do legislador, como resalta dos pareceres das Comissões de Finanças do Senado e de Marinha e Guerra da Camara, reproduzidas na informação junta.

Quanto á não retroactividade da ultima lei, reclamada pelo peticionario, me parece de todo ponto razoavel, por isso que, antes della vigorava o decreto de 7 de fevereiro de 1891, que garantia antiguidade; e o que elle possuia até 6 de novembro ultimo, tendo sido adquirida durante a vigencia desse decreto; e por elle garantido, não lhe póde ser sonegado por um effeito retroactivo, attribuido a uma lei em contrario ao disposto na Constituição Federal.

Reconhecido finalmente, que foi intenção do legislador beneficiar, não só o serviço publico como tambem officiaes que por motivos alheios á sua vontade se achavam com a carreira muito atrasada, donde a falta de estimulo desejava, não é para acceitar que a mesma lei beneficie por um lado e prejudique cruelmente por outro.»

O Supremo Tribunal Militar, tendo estudado a questão, passa a dizer o que pensa.

O art. 3º da lei n. 716, de 19 de novembro ultimo, está concebido nestes termos:

«Enquanto existirem os actuaes tenentes do Estado Maior, as vagas de capitão que se derem nos corpos de Estado Maior de Engenharia serão preenchidas por elles, continuando depois em vigor a lei n. 3.169, de 14 de julho de 1883, na parte relativa ás transferencias de officiaes arregimentados para os citados corpos.»

E a lei de 1883, nessa parte, dizia:

«Art. 4º As vagas, que se derem de capitães no corpo de engenheiros, serão preenchidas, desde já, metade por promoção entre os actuaes tenentes do Estado Maior de 1ª classe e os primeiros tenentes de artilharia legalmente habilitados, e metade por transferencia dos capitães do Estado Maior de artilharia, de cavallaria e de infantaria, por ordem de antiguidade, entre os que tiverem o curso completo de engenharia militar com approvações plenas em todas as materias theoricas e praticas, e não renunciarem este direito.

Art. 6º Para as vagas de capitão do Estado Maior de 1ª classe concorrerão, desde já, por promoção, na razão de dous terços, os tenentes deste corpo, e por transferencia, na razão de um terço, os capitães de artilharia, de cavallaria e de infantaria, que tiverem o curso completo de Estado Maior, com approvações plenas, guardando-se a ordem de antiguidade.»

Neste art. 6º não ha referencia á renuncia que vem expressa no art. 4º.

Não ha razão que justifique tal anomalia, não ha razão para permittir-se que os capitães das tres armas, legalmente habilitados, renunciem a transferencia para o corpo de engenheiros e denegar-se essa regalia aos mesmos capitães com relação á transferencia para o corpo de Estado-Maior. Parece ter havido equívoco ou lapso na redacção da lei.

O Ministerio da Guerra, ainda no regimen passado, não entendeu assim, e interpretando o art. 6º declarou no aviso de 22 de setembro de 1883 que a renuncia só podia ser acceita para o corpo de engenheiros, na forma do art. 4º, não o sendo para o estado maior, porque a lei não concedia esse direito.

De accordo com esta interpretação, foi cumprida a lei de 1883.

Agora, porém, este art. 6º da lei de 1883, que revoga a de n. 716, de 13 de novembro ultimo, não póde ser executado do mesmo modo, porque a Comissão de Finanças do Senado e a de Marinha e Guerra na Camara dos Deputados deram-lhe interpretação diversa.

A Comissão de Finanças diz que a lei nenhum prejuizo traz para os capitães arregimentados, por isso que o art. 4º da lei de 1883 deixa-lhes essas transferencias inteiramente facultativas.

No parecer da Comissão de Marinha e Guerra da Camara, ha o seguinte topico:

« Considerando mais que não é justa a transferencia obrigatoria de officiaes arregimentados para o estado maior e corpo de engenheiros, não só por acarretar-lhes prejuizos, como por impedir que prestem serviço na arma de sua predilecção, para a qual teem muitas vezes aptidões especiaes.»

Estes pareceres tiveram a approvação do Congresso Nacional.

Consequentemente as transferencias, tanto para o estado-maior como para o corpo de engenheiros de accordo com a lei n. 716, não são obrigatorias.

O tribunal vae agora tratar do outro ponto sujeito á consulta.

A lei n. 716, de 13 novembro de 1900, por não ter effeito retroactivo, deve ser executada somente em relação aos officiaes que depois da data da sua promulgação adquirirem as condições necessarias para o preenchimento das vagas de capitão nos corpos de estado-maior de engenheiro; e *ipso facto* não pôde attingir os capitães de artilharia, de cavallaria e de infantaria, que naquella data já tinham direitos garantidos por lei para a transferencia, sem perda de antiguidade.

Portanto, parece ao tribunal, que a disposição da lei de 1883, restabelecida na de 13 de novembro ultimo, mandando considerar os transferidos como mais modernos, não é applicavel a estes capitães.

E seria iniquo que estes officiaes, alguns com cerca de 10 annos de exercicio no posto de capitão viessem a ser collocados abaixo de outros, que ha pouco mais de tres mezes eram tenentes, accrescendo que alguns destes, recentemente ainda pertenciam a corpos arregimentados e, portanto, estavam sujeitos ao commando daquelles.

E' este o parecer que o Supremo Tribunal Militar submete á vossa consideração.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1901. — *Pereira Pinto. — Miranda Reis. — C. Netto. — F. A. de Moura. — J. Thomas Cantuaria.*

Foram votos os Srs. ministros: almirante *Elizirio Barbosa.* — Marechaes: *Rufino Galvão.* — *Niemeyer. — Vaspues.*

RESOLUÇÃO

Como parece; devendo, porém, os transferidos, para os effeitos da promoção por antiguidade, ser collocados segundo as datas do posto de tenente.

Capital Federal, 12 de abril de 1901.

CAMPOS SALLES.

Mallet.

Requerimentos despachados

Apollonia Alves de Araujo, irmã do musico do 20º batalhão de infantaria Olegario dos Passos Collecta, já fallecido, pedindo pagamento dos vencimentos que este deixou de receber. — Pague-se. A' Direcção de Contabilidade.

Francisca Pacheco, viuva do coronel Cecilio Pacheco, requerendo pagamento de vencimentos que este deixou de receber. — Pague-se. A' Direcção de Contabilidade.

Alexandrina Maria da Conceição, solicitando pagamento de etapa a que se julga com direito. — Ao chefe de Estado Maior do Exército para mandar ouvir o commandante do Asylo dos Invalidos da Patria.

João Evangelista de Oliveira Corrêa, ex-praça do exército, pedindo pagamento do gratificação de engajado a que se julga com direito. — Passo-se titulo de divida. — Ao Estado Maior.

Leopoldo Sprenger Filho, requerendo pagamento por fornecimentos que allega ter feito á Colonia Militar junto á foz do Iguaçu. — Ao chefe do Estado Maior para mandar ouvir o tenente Edmundo Francisco Xavier de Barros, ex-director da mesma colonia.

Tenente José Luiz Salgado da Cunha, requerendo solução sobre a petição em que solicitou a entrega da representação que fez contra o coronel José Salustiano Fernando dos Reis e dos respectivos documentos. — A' petição que tiver de dirigir pelos canaes competentes serão annexados pelo commandante do 6º districto militar os documentos que pede.

Maria Burity Carneiro de Almeida, viuva do capitão Henrique Carneiro de Almeida, solicitando solução sobre um requerimento relativo á percepção de montepio. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Alferes Francisco da Silva Baema, pedindo que se passe attestado da importancia das vantagens a que tem direito e que deixou de receber em dezembro ultimo. — Requeira, justificando o que allega.

Alumno José da Silva Campos, solicitando permissão para mudar de nome. — Indeferido.

Soldado Luiz Nogueira de Queiroz, requerendo sua inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria. — Idem.

Major José Lauriano da Costa, pedindo que seja rectificada a sua data de praça, em vista do disposto no decreto legislativo n. 757, de 5 de janeiro ultimo. — Indeferido, visto o citado decreto mandar contar o tempo em que estudou com aproveitamento, somente para a reforma e não para alterar o tempo de praça.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.

Sr. presidente do Estado de Minas Geraes — Em resposta ao vosso officio de 8 do corrente, relativo ás tarifas de transporte de café, resultantes do accordo celebrado entre as Estradas de Ferro Central do Brazil e a *Leopoldina Railway Company*, assumpto da mais alta relevancia para este ministerio, que procura conciliar do melhor modo os interesses em jogo, permitti que vos faça algumas ponderações justificativas do procedimento do Governo Federal.

O justo termo a que vos referis foi exactamente o que se teve em vista no citado accordo. E' evidente que, precisando as estradas de ferro de generos para transportar como estes precisam de meios rapidos e economicos de chegar aos mercados, nem aquellas convém gravar os productos ao ponto de diminuir a produção, nem estes podem pretender onerar as estradas ao extremo de annullar-lhes o estimulo de servir.

Ora, o abatimento de 50 % nas tarifas do ramal de Porto Novo, conjunctamente com outros que reduziam extraordinariamente alli o preço do transporte, não resultava de um justo termo a bem da produção, mas sim provinha do que em concorrência de estradas de ferro se denominou « guerra de tarifas », movida pela Central á *Leopoldina Railway*.

Os referidos abatimentos, oriundos do abuso das leis de concorrência, ultrapassavam as forças da Central do Brazil. Não foram adoptados para o fim de proteger a lavoura de café, mas sim como meio de evitar o desvio da produção da zona da Leopoldina pela rede fluminense daquella estrada.

Nessa luta, naturalmente a Leopoldina defendia-se, não só offerecendo também fretes reduzidos na sua rede fluminense, como creando embarcos materiaes a que os productos se escoassem pela Central do Brazil.

Não lograva esta, portanto, o seu intento. A prova é que em todo o anno de 1899 a

estação de Porto Novo não exportou mais de 40.000 saccas de café, que produziram á Central 35:500\$000.

Por outro lado, as excessivas reduções offerecidas em Porto Novo eram aproveitadas pelos freguezes naturaes da Central, não só na zona dessa estação como na de outras situadas a quem, que para alli remetiam os seus productos, affim de gozar das vantagens do frete reduzido.

Era, portanto, uma situação em que a Central prejudicava-se e prejudicava á Leopoldina, e que só trazia vantagens aos estranhos á luta.

E' claro que não podia perdurar.

A guerra de tarifas dá proveitoso resultado quando das duas estradas uma pôde sustentar a até eliminar a outra.

Tal não podia ser o intuito do Governo Federal em relação á estrada Leopoldina; semelhante resultado seria um desastre á viação do Estado do Rio de Janeiro. E, não existindo aquelle intuito, não se justifica de modo algum que a Central funcionasse como um instrumento de compressão, para obrigar a Leopoldina a reduzir tarifas na rede fluminense em beneficio dos productos da zona mineira.

Acabar com essa intoleravel situação foi o objecto do accordo, equitativo para o Estado de Minas e vantajoso para ambos os contractantes, pois que á Leopoldina também não custava pouco competir com uma linha de valle como a de Porto Novo até Barra do Pirahy, tendo ella que transpor vortentes de aguas encontradas, com grande elevação, na linha do Sumidouro, e vencer rampas fortissimas na serra de Friburgo.

E' claro que o accordo, cujo objecto era libertar as estradas dos prejuizos, não podia deixar de pedir aos generos transportados a justa remuneração dos serviços prestados, isso dentro do limite favoravel á continuação e desenvolvimento da produção, e, portanto, não podia ser para a Central a conservação do abatimento de 50 %, que a sacrificava. Ficou ajustado entre a Central e a Leopoldina que esta entregaria aquella a sua exportação e aquella á esta a importação em Porto Novo e Serraria, mediante o recobimento de 30 % dos fretes da Central pela descida das mercadorias e 10 % pela subida, restabelecendo-se as tarifas normaes e modicas, e regularizando-se a situação, intoleravel para os capitães da União.

Modicas, pois que cobrando a Leopoldina por tonelada de café, de Cataguazes a Porto Novo, 46\$500, a Central cobra apenas, do Porto Novo á Capital, 49\$360, com um percurso, entretanto, de 157 kilometros a mais.

Agora, vejamos com a generalização dos abatimentos com o tratamento para outras porções do territorio mineiro.

Durante a luta da concorrência com a Leopoldina, só o ramal de Porto Novo fruiu vantagem do abatimento, com injustiça para Juiz de Fora, por exemplo. Hoje, o beneficio da redução do frete, embora menor, estende-se, entretanto, a todo o Estado da vossa jurislicção, percorrido pela Central do Brazil.

E, si vos parece que a elevação relativa dos fretes para Porto Novo e Serraria redunde em favor só da Leopoldina, em virtude das clausulas 30 e 31 do accordo, considere que, além da distribuição mais equitativa para todo o Estado de Minas, ha a vantagem para os seus cofres ou para a sua lavoura de quaesquer beneficios que daquella estrada possa ainda obter o Governo Mineiro.

Entretanto, para dar ao governo de Minas, sempre solícito em proteger os interesses do sua população, arrias das attensões que ao Governo Federal merece tanto a sua alta direcção como o seu desenvolvimento e futuro, não duvidei, attendendo ás vossas solicitações, de expedir á directoria da Estrada

de Ferro Central do Brazil, por aviso de 20 do corrente, com a ordem para os abatimentos de 25 % sobre o café em grão e 30 % sobre o café em côco, a de limitar a 1\$200, por arroba, o frete maximo para qualquer distancia sobre aquella primeira especie, assentando com a *Leopoldina Railway Company* na limitação do maximo de 1\$500, por arroba, para qualquer distancia nas suas linhas, segundo proposta que ao vosso Governo vae ser apresentada.

Saude e fraternidade.—*Alfredo Maia.*

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 29 de abril de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 12:150\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela viagem feita na linha do norte pelo paquete *Mandos*, em janeiro ultimo (aviso n. 1.208);

De 12:150\$ ao mesmo, idem, idem, idem na mesma linha, pelo paquete *Maranhão*, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.209);

De 4:500\$ ao mesmo, idem, idem, idem na linha do sul pelo paquete *Porto Alegre*, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.210);

De 4:500\$ ao mesmo, idem, idem, idem na mesma linha pelo paquete *Prudente de Moraes*, em fevereiro ultimo (aviso numero 1.211);

De 4:500\$ ao mesmo, idem, idem, idem na mesma linha pelo paquete *Santos*, em março ultimo (aviso n. 1.212);

Requerimentos despachados

D. Febronia Lilia dos Santos, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do contribuinte José Antonio dos Santos, carteiro da Administração dos Correios de Sergipe.—Deferido.

D. Gertrudes de Proença, fazendo identico pedido pelo fallecimento de seu filho Claudino de Proença, carteiro da Agencia de Correio de Sorocaba, no Estado de S. Paulo.—Habilite-se na forma da lei.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 26 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Cypriano da Silva Paranhos, brasileiro, artista, residente nesta Capital, para sua invenção de — Coupons mecanicos de utilidade ás companhias de bondes.

—Por outra de 27 do corrente e por igual prazo, a Arthur Lopes da Costa, João Gomes Coelho da Silva Guimarães, industriaes, moradores nesta Capital, para invenção de — Um gazometro para acetylene, funcíonavel pela pressão da agua.

—Por outra de 29 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com os vencimentos da lei, ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Pedro da Silveira Padão, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Expediente de 29 de abril de 1901

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, tomando conhecimento do relatório que lhe foi apresentado pela commissão incumbida, por aviso de 5 de março ultimo, de examinar o recenseamento da Capital Federal, realizado em 31 de dezembro de 1900, e, conformando-se com as conclusões a que chegou aquella commissão, resolve, em nome do Presidente da Republica, mandar cancelar o ultimo recenseamento feito na Capital Federal.

Capital Federal, 29 de abril de 1901.—*Alfredo Maia.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Gabinete—Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.

Havendo o Governo tomado conhecimento do relatório apresentado pela commissão examinadora do recenseamento feito nesta Capital em 31 de dezembro de 1900 e, conformando-se com as conclusões a que chegou aquella commissão, declaro-vos, para os devidos effeitos, que fica, por portaria desta data, cancelado aquelle recenseamento.

Saude e fraternidade.—*Alfredo Maia.*—Sr. director geral da Estatística.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Gabinete — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.

Tendo tomado conhecimento do relatório apresentado pela commissão nomeada por aviso de 5 de março ultimo, para examinar o recenseamento de 31 de dezembro de 1900, e da qual fizestes parte por designação especial deste ministerio, agradeço-vos os relevantes serviços que prestastes ao Governo no desempenho daquela commissão.

Saude e fraternidade. — *Alfredo Maia.*—Sr. engenheiro Leandro Alfredo Ribeiro da Costa, director interino da Directoria Geral da Industria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Gabinete — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.

Tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que acaba de ser presente a este ministerio o relatório da commissão, nomeada por aviso de 5 do março ultimo, para examinar o recenseamento de 31 de dezembro de 1900 e da qual fizeram parte os engenheiros João Teixeira Soares e André Gustavo Paulo de Frontin, membros desse club, designados pelo respectivo conselho director.

Cumpro o agradável dever de louvar, em nome do Governo da Republica, aquelles illustres membros dessa douta associação, pelo relevante serviço prestado e agradeço ao Club de Engenharia o seu valioso concurso em prol do publico interesse.

Saude e fraternidade. — *Alfredo Maia.*—Sr. Dr. Gabriel Osorio de Almeida, presidente do Club de Engenharia.

Requerimento despachado

Amazon Steam Navigation Company, limited.—Compareça nesta Directoria Geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 27 de abril de 1901

Communicou-se á Presidencia do Estado de S. Paulo, em solução ao officio do secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do mesmo Estado, sobre difficuldades que se fazem sentir no transporte do café de S. João de Itatinga, que a Companhia da Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana está providenciando no sentido de cessarem taes difficuldades.

Dia 29

Declarou-se ao director interino do Observatorio do Rio de Janeiro que foi approvada a designação do engenheiro Nuno Alves Duarte Silva para substituir o astrónomo desse estabelecimento, que se acha impedido, a contar do dia 13 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação—2ª secção—N. 96—Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.

Declaro-vos que, em deferimento ao que requereu a companhia dessa estrada de ferro e de conformidade com a clausula XIV do decreto n. 3.947, de 7 de março ultimo, uma vez marcado o prazo para a construção de um trecho, de accordo com a prescripção 2ª da clausula XLIII do mencionado decreto, pôde ella fazer o competente deposito na Delegacia do Thesouro em Londres, por prestações parciaes e de modo a completar a importancia total correspondente ao referido trecho dentro do prazo respectivo.

Nesse sentido foi já autorizada a referida companhia a depositar a importancia de um milhão de francos (frs. 1.000.000).

Saude e fraternidade. — *Alfredo Maia.*—Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

SENADO FEDERAL

1ª SESSÃO PREPARATORIA DA 2ª SESSÃO DA 4ª LEGISLATURA

Presidencia do Sr. Alberto Gonçalves (2º Secretário)

A' meia hora depois do meio-dia, abre-se a sessão, estando presentes os Srs. Senadores Alberto Gonçalves, A. Azeredo, José Bernardo, Joaquim Sarmento, Abdon Milanez e Arthur Rios.

O Sr. A. Azeredo (supplente, servindo de 2º Secretario) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officíos:

Do Sr. Senador Barata Ribeiro, de hoje, communicando que, por impedimento de caracter pessoal, que não pôde presumir quando cessará, deixará de comparecer ás sessões do Senado.—Inteirado.

Do Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, de 9 de janeiro ultimo, participando que, não podendo continuar a exercer o cargo de Senador Federal pelo Estado de Pernambuco, renuncia o mesmo cargo.—Inteirado, já se tendo providenciado a respeito.

Diploma de Senador Federal pelo Estado do Amazonas, expedido ao tenente-coronel Dr. Antonio Constantino Nery.—A' Commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia.

O Sr. Presidente—Estando ausentes os Srs. Senadores Pedro Velho e Vicente Machado, membros da Commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia, e havendo assumpto urgente sujeito ao estudo da mesma Commissão, nomeio para substituí-los respectivamente, os Srs. A. Azeredo e Abdon Milanez.

O Sr. A. Azeredo—Os Srs. Senadores Ruy Barbosa e Belfort Vieira pediram-me que communicasse ao Senado acharem-se nesta Capital, prontos para os trabalhos da presente sessão.

O Sr. Presidente—Nada mais havendo a tratar, vou levantar sessão, convidando os Srs. Senadores para comparecerem amanhã á segunda sessão preparatoria, afim de proseguirmos em nossos trabalhos.

Levanta-se a sessão ao meio-dia e 40 minutos.

2ª SESSÃO PREPARATORIA EM 29 DE ABRIL DE 1901

Presidência do Sr. Alberto Gonçalves
(2º Secretário)

A meio hora depois do meio-dia abre-se a sessão, estando presentes os Srs. Alberto Gonçalves, A. Azeredo, José Bernardo, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaíba, Pires Ferreira, Bezerril Fontenelle, Alacida Barreto, Abdon Millanez, Sigmundo Gonçalves, Martinho Garcez, Arthur Rios, Siqueira Lima, Lopes Trovão, Joaquim de Souza, Lauro Müller e Julio Frota (18).

E' lida e posta em discussão a acta da sessão antecedente.

O Sr. A. Azeredo (supplente, servindo de 1º Secretário) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. Senador Gustavo Richard, expedido de Florianópolis, hoje, comunicando que segue para esta Capital. — Inteirado.

Officio do 1º Secretário da Camara dos Deputados, de 5 de janeiro ultimo, enviando um de cada um dos autographos devolvidos áquella Camara, das resoluções do Congresso Nacional, devidamente sancionadas e relativas á abertura do credito de 2:400\$, para pagamento do ordenado devido ao ex-secretário do Arsenal de Marinha da Bahia Olorico Carneiro Ribeiro; á concessão de um anno de licença ao lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Agostinho José de Souza Lima; á concessão da subvencção de 40:000\$ ao Dr. Chapot Prevost; ao transporte das sobras da consignação — Pernoite aos correios ambulantes, etc. — para a consignação — Gratificação ao pessoal dos correios ambulantes, etc. —; á concessão do credito de 4:978\$964, para pagamento da gratificação do guarda da conservação da fazenda Dous Corregos José Joaquim Raymundo Sobrinho; á reorganização das colonias militares; abertura do credito de 3:550\$, suplementar á verba 9ª — Ajuda de custo — e bem assim um dos autographos da resolução relativa á prorrogação da sessão legislativa até o dia 30 de dezembro de 1901; devidamente publicado. — Archivem-se.

O Sr. José Bernardo comunica que o Sr. Senador Pinheiro Machado acha-se prompto para os trabalhos do Senado.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando os Srs. Senadores para comparecerem amanhã á seguinte sessão, afim de proseguirmos nos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ao meio-dia e 40 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

2ª SESSÃO PREPARATORIA EM 28 DE ABRIL DE 1901

Presidência do Sr. Vaz de Mello

Ao meio-dia acham-se presentes os Srs. Vaz de Mello, Angelo Neto, Bricio Filho, Heredia de Sá, Aureliano dos Santos, Celso dos Reis, St. Peixoto, José Duarte, Paula Ramos, Henrique Lardén, Arroxellas Galvão e Araújo Góes (12).

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Presidente—Os Srs. Soares Neiva, Irineu Machado, Raymundo de Mi-

landa, Pereira de Lyra, Antonino Fialho, Nelson de Vasconcellos, Mayrink, Barbosa Lima e Galdino Loreto communicaram verbalmente achar-se promptos para os trabalhos legislativos.

E não havendo mais nada a tratar, convidando aos Srs. Deputados a comparecerem amanhã, á hora regimental, afim de se proseguir nos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde.

3ª SESSÃO PREPARATORIA EM 29 DE ABRIL DE 1901

Presidência do Sr. Angelo Neto (1º Secretário interino)

Ao meio-dia acham-se presentes os Srs. Angelo Neto, Bricio Filho, Adalberto Guimarães, José Duarte, Esmeraldino Bandeira, Fino Bueno, Germano Haschocher, Xavier do Valle, Serzedello Corrêa, Soares Neiva, Seabra, Paula Ramos, Heredia de Sá, Fausto Cardoso, Oliveira Figueiredo, Rodrigues Fernandes, João Vieira, José Eusebio, Cunha Martins, Raymundo Arthur, Alves Barbosa, Gabriel Saldgado, Sylvio Romero, Alves de Brito, Soares dos Santos, Joaquim Pires, Henrique Lardén e Neiva (28).

Abre-se a sessão.

O Sr. Adalberto Guimarães (servindo de 2º Secretário) procede á leitura da acta da sessão antecedente, que é approvada sem alterações.

O Sr. Bricio Filho (servindo de 1º Secretário) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Comunicações:

Dos Srs. Deputados Valois de Castro e Necessio Tavares de que estão promptos para os trabalhos legislativos, a contar de 2 de maio proximo vindouro. — Inteirada.

O Sr. Presidente declara que os Srs. Deputados Rivalavia Corrêa, Miranda Azevedo, Gustavo Galoy, Domingues de Castro, Costa Junior, Malta Junior, Azevedo Marques, Cincinato Braga e Luiz Domingues communicaram verbalmente á Mesa que estavam promptos para os trabalhos legislativos. Outrosim, declara que, pela lista de presença de hoje, pelas communicações escriptas e verbales de diversos Srs. Deputados, verifica-se estarem promptos para os trabalhos da actual sessão legislativa 65 Srs. Deputados, pelo que convidava os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, á hora regimental, afim de se proseguir nos trabalhos preparatorios.

E não havendo nada mais a tratar, levanta-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 26 de abril de 1901—Presidência do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Viveiros de Castro—Secretario, Conto Neves.

Presentes os Srs. director Rodolpho Padilha e sub-directores Francisco da Silva Medella e J. M. da Silva Portinho, no exercicio interino dos cargos de directores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 16, de 11 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Eduardo Olavo de Castro, Elyseu & Machado, e outros, para o fornecimento de dormentes de madeira á mesma estrada, no corrente anno.—O tribunal ordenou o registro do contracto.

Ns. 1.097, 1.098, 1.099, 1.100 e 1.114, de 16 e 18, relativos á concessão dos seguintes

creditos, por conta da verba 6ª—Correios—titulo «Directoria Geral»;

De 600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso, para despesas da sub-consignação «Aluguel de casas para as repartições postaes»;

De 15:000\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas e de 3:100\$ á Delegacia Fiscal no Piahy, para as da sub-consignação «Condução de malas por contractos, etc.»;

De 30\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, para as da sub-consignação «Pintura e concertos nos edificios das repartições postaes»;

De igual quantia á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para as da sub-consignação «Ajudas do custo e passagens».

O tribunal determinou que se registrem as ditas quantias como creditos distribuidos á Administracção dos Correios nos referidos Estados.

N. 1.101, de 16 remettendo os documentos comprobatorios das despesas miudas e do prompto pagamento, na importancia de 1:000\$, effectuadas pelo porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, por conta do adiantamento de igual quantia, que lhe foi feito para as ditas despesas.—O tribunal julgou comprovada somente a applicação da importancia de 921\$, deixando do assim proceder quanto á de 79\$ a que se referem os documentos ns. 6 e 8 das relações n. 1, e n. 2 da de n. 3, por portecerem as despesas á consignação por conta das quaes não recebeu adiantamento aquelle porteiro;

N. 24, de 18, com as cópias dos contractos effectuados pela Directoria Geral dos Correios com Arens Irmãos e Monteiro Guimarães & Comp., para fornecimentos á referida repartição no corrente anno.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o effeito de pedir informacção sobre a ultima parte da clausula 1ª do contracto feito com Arens Irmãos, concernentes aos despachos na Alfandega dos artigos importados.

Ns. 25, 26, 29 e 30, de 18 e 20, remettendo as cópias dos contractos celebrados pela Directoria Geral dos Correios com João Guimarães, Emmanuel Cresta & Comp., Breisun & Comp. e Cesar Gomes & Comp., para fornecimento de varios artigos no corrente anno, e para a limpeza e conservação das lampadas de luz incandescente «Auer» existentes no edificio da dita repartição.—O tribunal autorizou o respectivo registro.

Informação da 1ª subdirectorio do Tribunal, de 23 deste mez, sobre a annullação, na consignação «eventuaes», da verba 15ª, do exercicio de 1900, por conta da qual correu o adiantamento de 75\$ feito ao thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, para despesas miudas no anno passado, da quantia de 1\$400 que o mesmo thesoureiro recolheu ao Thesouro Federal. — O tribunal mandou fazer a annullação da quantia de que se trata.

Ministerio da Justica e Negocios interiores —Avisos:

Ns. 843, 848, 850, 861 e 871, de 9, 10, 11 e 13 do corrente, relativos á concessão dos seguintes creditos, por conta da verba 9ª, para pagamento de ajudas de custo a membros do Congresso Nacional:

De 3:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz;

De 400\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul;

De 6:400\$ á Delegacia Fiscal na Bahia;

De 7:800\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco;

De 2:500\$ á Delegacia Fiscal nas Alagoas. —O tribunal ordenou o registro da distribuição desses creditos.

N. 554, de 11, pedindo que, pela consignação destinada ás obras necessarias ao edificio do Senado, da verba 35ª, seja adiantada ao engenheiro Henrique José Alvares da

Fonseca a quantia de 5:000\$, para occorrer ao pagamento das folhas dos operarios que trabalharem nas referidas obras;

N. 830, da mesma data, solicitando, em vista de ter sido julgada boa a applicação da quantia de 4:328\$500, feita por aquelle engenheiro, por conta da de 5:000\$ que lhe foi adeantada em virtude do aviso n. 403, de 14 do fevereiro ultimo, para despesas com as referidas obras, que seja annullada a importancia de 671\$500 que o dito engenheiro recolheu ao Thesouro Federal.

O tribunal autorizou o registro do adeantamento de 5:000\$ e da annullação da citada importancia de 671\$500.

N. 885, de 15 do corrente, pedindo a concessão á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, do credito de £ 0-19-2, ou 18\$556, ao cambio de 12 21/64, por conta da sub-consignação «Despesas extraordinarias e eventuaes, etc.» da verba 10ª, o qual deverá ficar á disposição do ministro brasileiro em Pariz, affirm de occorrer á despesa que fez com a aquisição de dous volumes da *Grande Encyclopedie*;

N. 893, de 17, requisitando, em vista do exposto no officio do tribunal, n. 35, de 12 deste mez, que do credito de 440:000\$, distribuido ao Thesouro Federal, para attender a despesas com o pagamento de vencimentos a magistrados em disponibilidade, seja annullada a quantia de 136:800\$ e feita a concessão de creditos de igual quantia ás delegacias fiscaes nos Estados a que se referem os avisos ns. 101 e 102, de 10 de janeiro; 123 e 239, de 11 e 25 do mesmo mez; 447, 469 e 470, de 21 e 23 do fevereiro, 567, 601 e 681, de 5, 8 e 19 de março do corrente anno

O tribunal deliberou que seja registrada a distribuição dos creditos de 18\$656, e de 136:800\$, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. Francisco da Silva Medella:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 21, da Recebedoria dessa Capital, de 11 de março proximo findo, solicitando que ao porteiro da mesma repartição seja adeantada a quantia de 200\$, para despesas miudas no referido mez.—O tribunal deixou de registrar o adeantamento solicitado, por não ter sido comprovada a applicação do anterior.

Informações da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 16 de janeiro proximo passado, relativa ao pagamento a J. Garcia & Marinho, da divida de exercicios findos, na importancia de 517\$300, de que são credores por fornecimentos feitos ao cartorio do mesmo Thesouro, em novembro e dezembro de 1899.—O tribunal recusou registro aquella quantia, por não haverem deixado sobras as sub-consignações «Livros em branco, papel, etc. e diversas despesas» da verba 6ª, do orçamento da Fazenda, do exercicio de 1899, ás quaes pertencia a despesa quando corrente.

De 16 e 25 do citado mez de janeiro, 12 e 26 de fevereiro, 11, 14 e 21 de março ultimos, referentes á concessão dos seguintes creditos, por conta da verba — Exercicios findos:

De 339\$467 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Paraná;

De 355\$142 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte;

De 6:533\$885 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul;

De 2:032\$257 e 2:311\$330 á Delegacia Fiscal na Bahia;

De 433\$072 á Delegacia Fiscal em Pernambuco; 1:670\$376, 582\$258, 450\$ e 433\$072 á Delegacia Fiscal no Ceará;

De 69:850\$ á Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

O tribunal determinou que se registre a distribuição dos alludidos creditos.

De 19 de março proximo findo, concernente ao pagamento, pela verba 31ª, da quantia de 1:600\$, proveniente da divida de exercicio

findo de que é credor H. B. Rosa, por fornecimento feito á Intendencia Geral da Guerra em 1899.—O tribunal negou registro á despesa, por não ter deixado sobras a sub-consignação «Materia prima, etc.» da verba 16ª—Material—a que pertencia a mesma despesa quando corrente.

De 26 do dito mez. 12 e 16 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 9:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado das Alagoas, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 3.960, de 18 de março ultimo, para pagamento do aluguel de armazens ao serviço da Alfandega de Maceió;

De 100:000\$, ouro, á Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, para despesa da verba 9ª—Caixa da Amortização:

De 42:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas das verbas 19ª—Fiscalização e mais despesas dos impostos do consumo—20ª—Commissão de 2 % aos vendedores particulares de estampilhas—e 27ª—Porcentagem pela cobrança executiva das dividas da União.

O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Francisca Telles Martins Rocha, viuva do 1º official aposentado da extincta Secretaria do Imperio Luiz José Martins Rocha, na importancia annual de 1:500\$000.

De montepio de marinha:

A D. Florinda Gomes de Araujo, viuva do serralheiro reformado da brigada de artifices militares Miguel José de Andrade, na importancia mensal de 47\$220;

A D. Felippa Maria Corrêa, viuva do fiel da Armada Manoel Zeferino Corrêa, na importancia mensal de 45\$000.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das mencionadas pensões.

De montepio civil:

A D. Julia de Oliveira Martins, viuva do juiz de direito em disponibilidade Henrique Hermeto Martins, na importancia annual de 600\$ e a suas filhas D. Maria, Julia de Oliveira Martins e D. Seraphina de Oliveira Martins, na de 200\$ a cada uma;

A D. Maria Augusta Ruas, viuva do conferente aposentado da Alfandega desta Capital Francisco de Salles Ferreira Ruas, na importancia annual de 1:050\$, e a suas filhas Maria, Ilka e Nair, na de 350\$ a cada uma.

De montepio do exercito:

A D. Maria Isabel da Soledade Arruda, viuva do tenente-coronel reformado Tiburcio Valeriano de Arruda, na importancia mensal de 120\$000.

De meio-soldo:

A D. Ignez Candida de Menezes, viuva do 1º tenente do 5º batalhão de artilharia de posição José Antonio de Menezes, na importancia mensal de 53\$200.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições vigentes, julgou legal a concessão das pensões de que se trata, e ordenou o registro da despesa, na forma dos pareceres.

De meio-soldo e montepio:

A D. Mercedes Ramos das Neves, viuva do general de brigada reformado José Joaquim de Andrade Neves, nas importancias mensaes de 225\$ e 112\$500, e de montepio á sua filha Mercedes, na de 112\$500.—O tribunal julgou legal a concessão das ditas pensões e deliberou que seja registrada a despesa e se officie ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem feitas nos titulos as alterações de que tratam os pareceres.

A D. Francisca Maria de Seixas Filgueiras e Silva, viuva do general de divisão graduado e reformado do exercito Carlos Magno da Silva, nas importancias mensaes de 225\$ e 300\$000.—O tribunal julgou legal a con-

cessão e mandou registrar a despesa, na forma dos pareceres; bem assim ordenou que se officie ao Ministerio da Fazenda, affirm de fazer cessar o abono da pensão de montepio de marinha, em cujo goso se acha a habilitanda.

Montepio de marinha:

Apostilla lançada no titulo de D. Maria Saturnina Alvares Coelho, filha do finado cirurgião de 2ª classe, reformado, capitão de mar e guerra graduado Dr. Synphronio Olympio Alvares Coelho, para a percepção mensal de mais 30\$, pela reversão da pensão de igual quantia que era abonada á sua irmã, fallecida, D. Maria Luiza Alvares Coelho.—O tribunal deu o seguinte despacho:

«O Tribunal de Contas, tendo presente a apostilla feita no titulo de pensão de montepio de D. Maria Saturnina Alvares Coelho, filha do finado cirurgião da armada Dr. Synphronio Olympio Alvares Coelho, attribuindo á mesma pensionista reversão da pensão de montepio de marinha pertencente á sua fallecida irmã D. Maria Luiza Alvares Coelho, e

Considerando que, nos termos do n. 2, do art. 19 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, que, segundo o disposto no art. 1º da lei n. 288, de 6 de agosto de 1895, regula o montepio de marinha, a reversão das quotas de pensões só se opera entre irmãs, quando occorrer o fallecimento da viuva ou esta casar-se com pessoa civil;

Considerando que, no regimen do decreto legislativo n. 632, de 6 de novembro de 1899, que restaurou o do decreto n. 695, de 1890, a pensão do montepio cabe exclusivamente á viuva do official, no pensamento de conferir-lhe a primazia do beneficio, como expressamente o declara o art. 19 do citado decreto n. 695;

Considerando que o direito adquirido, que o decreto legislativo n. 632, de 1899, manda respeitar, consiste para a beneficiaria, D. Maria Saturnina Alvares Coelho, na percepção da quota da pensão que o referido decreto legislativo não lhe retira, deixando de estabelecer a revisão da concessão, como determinara o decreto legislativo n. 288, de 6 de agosto de 1895, no § 2º do art. 1º, em referencia ás concessões em que as viuvass estivessem percebendo por inteiro as pensões de montepio, e não em obter a reversão da quota pertencente á sua fallecida irmã, o que collide com o regimen da concentração da pensão na pessoa da viuva, em vigor na época em que falleceu D. Maria Luiza Alvares Coelho;

Resolve julgar illegal a apostilla lançada no titulo de D. Maria Saturnina Alvares Coelho, por caber á viuva, em quem se devem encabeçar as quotas de pensão de montepio que ás filhas foram conferidas no regimen da lei n. 288, de 6 de agosto de 1895, a quota da que pertenceu á sua filha D. Maria Luiza Alvares Coelho, não a titulo de reversão, mas a titulo de incorporação na pensão que á viuva cabe em totalidade, segundo o regimen do referido decreto legislativo n. 632, de 6 de novembro de 1899.»

Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 487, 516 e 530, de 10, 13 e 15 do corrente, solicitando a concessão dos creditos:

De 4 1.125, ou 21:872\$725, ao cambio de 12 3/8, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para despesas da sub-consignação com concertos de navios e embarcações miudas, etc., da verba 23ª—Material de construção naval;

De 5:000\$ á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Parahyba, para despesas da sub-consignação «Fardamento para as praças etc.» da verba 9ª—Corpo de Marinheiros Nacionaes;

De 15\$ á Delegacia Fiscal em Alagoas, para as da sub-consignação destinada a «concertos de navios e embarcações etc., da «verba 23ª

—Material de construção naval.—O tribunal autorizou o registro da distribuição de taes creditos.

Officio n. 67, da Contadoria da Marinha, de 20 deste mez, com a cópia do contracto celebrado com Bento Augusto da Cruz, para execução das obras no edificio destinado, no Arsenal de Marinha desta Capital, á residência do respectivo inspector.—O tribunal determinou que se registre o contracto.

Ministerio da Guerra—Avisos:

Ns. 268 e 281, de 12 e 17 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 5:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, para despesas da verba 12ª —Ajuda de custo;

De 23:000\$ á Delegacia Fiscal no Piahy, para as da verba 11ª—Classes inactivas.—O tribunal mandou registrar a distribuição desses creditos, feitas as annullações indicadas pelo ministerio.

Ns. 12 e 299, de 23, remetendo a cópia do decreto n. 3.993, de 19 deste mez, que abre o credito especial da quantia de 23:10\$322, para occorrer ao pagamento a docentes em disponibilidade dos institutos militares do ensino, de gratificações vencidas e a vencer de 19 de abril de 1898 a 31 de dezembro de 1901, e requisitando a concessão do alludido credito á Direcção Geral da Contabilidade da Guerra.—O tribunal ordenou o registro do credito e de sua distribuição á dita repartição.

—Relatados pelo Sr. J. M. da Silva Portinho:

Processos de tomada de contas:

Dos cirurgiões de 5ª classe da armada:

Dr. Fernando de Freitas Filho, relativas ao periodo de 10 de maio a 15 de dezembro do anno proximo passado, em que serviu no brigue *Pirajá*;

Dr. Francisco Claudio da Costa Braga, de 28 de setembro a 23 de novembro do mesmo anno, quando embarcado no cruzador *Tamandaré*.

Dos commissarios:

De 1ª classe Clemente de Alcantara Toscano, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1900, em que esteve servindo no hiate *Silva Jardim*;

De 5ª classe Emiliano Ribeiro de Oliveira, de 21 de novembro de 1900 a 22 de janeiro ultimo, quando em serviço no brigue *Pirajá*.

Do pratico-mór Miguel Moreira da Silva, de 1 de janeiro de 1898 a 31 de dezembro de 1900, quando serviu na praticagem da barra do Rio Grande do Sul.—O tribunal julgou quitos os responsaveis e resolveu que sejam lavrados, neste sentido, os competentes accordãos.

Do cirurgião de 5ª classe Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira, de 2 de abril de 1900 a 20 de janeiro do corrente anno, quando teve a seu cargo a botica do cruzador *Benjamin Constant*.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser, por intermedio da Contadoria da Marinha, ouvido o responsavel sobre os vicios da escripturação notados pelo empregado organizador do processo de tomada de contas, e sobre o acrescimo dos dous suspensorios mencionados na respectiva relação, visto tratar-se de objectos cuja applicação pôde ser determinada com precisão; bem assim solicitar da mesma contadoria que faça a devida apreciação desses dous factos, em cumprimento da disposição do art. 208 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Do commissario de 5ª classe Cesar Alves, de 23 de março a 10 de outubro do anno passado, em que serviu na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Parahyba.—O tribunal, convertendo o julgamento em diligencia, mandou devolver o processo á Contadoria de Marinha, afim de que o empregado que organizou o relatorio da tomada da conta motive circunstiadamente a sua convicção de serem devidos á—falta de carga—os accrescimos verificados.

Foi julgada comprovada a applicação feita da quantia de 94\$30 pelo agente thesoureiro da Escola Polytechnica, com despesas de prompto pagamento, em março proximo findo.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.139, de 20 do corrente, pagamento de 500\$ ao delegado de Estatística do Estado do Rio de Janeiro Dr. Afonso Pinto Guimarães, de vencimentos do mez de março ultimo;

N. 1.141, de 20 do corrente, pagamento de 100\$ a F. Brigueit & Comp., de fornecimento feito a esta Secretaria de Estado;

N. 1.143, de 20 do corrente, pagamento de 1:305\$108, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.144, de 20 do corrente, pagamento de 4:181\$640 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.153, de 22 do corrente, pagamento de 900\$, de alugueis de predios para escriptorios e depositos de materias da Inspeção Geral das Obras Publicas.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 876, de 13 do corrente, pagamento de 156\$720 ao director do Instituto Nacional de Musica, de despesas de prompto pagamento.

N. 896, de 17 do corrente, pagamento de 212\$500 ao director da Bibliotheca Nacional Dr. Manoel Cicoro P. da Silva, de despesas de prompto pagamento.

—Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Antonio Candido de Almeida, pagamento de 2:241\$, de vencimentos que deixou de receber como operario do Arsenal de Marinha;

De Juvenal Pequeno, pagamento de 237\$560, de peças de fardamento que deixou de receber no anno de 1896;

De Stephanía Nepomuceno da Silva, pagamento de 483\$846, de meio-soldo no periodo de 6 de agosto a 31 de dezembro de 1900.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 485, de 9 do corrente, pagamento de 4:936\$, a Haupt Biehn & Comp., de artigos fornecidos ao Ministerio para a illuminação electrica da fortaleza Villegaignon.

—Ministerio da Guerra—Aviso n. 315, de 26, pagamento de 46:190\$130, a diversos de fornecimentos á Repartição do Ministerio no corrente exercicio.

—Por portaria de 29 do corrente, foram concedidos ao sub-director do mesmo tribunal Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado 30 dias de licença, para tratamento de saude.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje o pessoal do Xerem a Penha da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 28 de abril de 1901 (domingo)

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
3 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.....	759.30	18.5	14.26	90.0	SW	Incerto	N	10
1/2 d.	758.95	19.0	13.35	89.0	NW	Incerto	..	10
3 p.....	758.54	19.1	13.10	80.0	WSW	—	—	—
6 p.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.....	760.24	18.6	12.25	77.0	WNW	Incerto	KC. N	9
1/2 n.....	760.59	18.6	10.57	66.0	W	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 21° 5
 > > á sombra..... 22° 2
 > minima..... 18° 3
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 1m/m. 5
 Chuva em 24 horas..... 15m/m. 10
 Duração do brilho solar..... 9h. 32

Occurrencias

Cabiram chuviscos e chuva durante o dia, a intervallos.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	756 ^m /m.69	759 ^m /m.85	766 ^m /m.15
Temperatura do ar.....	29° 2	26° 4	11° 6
Tensão do vapor.....	21 ^m /m.76	22 ^m /m.11	8 ^m /m.68
Humidade relativa.....	72%/0	86%/0	85%/0
Direcção do vento.....	ESE	S	WSW
Estado da atmosphera.....	Bom	Incerto	Bom
Nebulosidade.....	Quasi limpo	Encoberto	Quasi limpo
Estado do mar.....	Chão	Tranquillo	?
Chuva em 24 horas.....	5 ^m /m.0	—	—

BOLETIM MAGNETICO

Não houve observação per ser domingo

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
(9^h07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro baixo	—	Calma	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Encoberto	Encoberto	—	S	Fraco	Peq. vagas	Variavel
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Bom
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nevo. tenue alto	ESE	Regular	Chão	Variavel
Maceió.....	Quasi limpo	Incerto	—	WSW	Bafagem	Tranquillo	Mão
Aracajú.....	Encoberto	Incerto	—	S	Fraco	Tranquillo	Variavel
Bahia.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	?	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Chuviscos	N	Fraco	—	Mão
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	Limp	Muito claro	—	SE	Bafagem	—	Bom
Rio Grande.....	Quasi limpo	Bom	—	WSW	Fraco	?	Bom
Itaquí.....	Limp	Bom	—	SE	Aragem	—	Claro

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 27 de abril de 1901.....	5.005:658\$969
Idem do dia 29:	
Em papel.....	164:813\$231
Em ouro.....	48:754\$996
	213:568\$227

5.219:227\$196

Em igual periodo de 1900... 4.192:237\$246

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 27 de abril de 1901.....	1.559:740\$664
Idem do dia 29.....	54:848\$099
	1.614:588\$763

Em igual periodo de 1900... 1.610:242\$256

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação de impostos do dia 29 de abril de 1901....	13:845\$225
Idem de 1 a 29.....	221:704\$824
Em igual periodo do anno passado.....	316:852\$985

EDITAES E AVISOS

Côrte do Appellação

Faço publico que os julgamentos das apellações: civil n. 2.262, appellant D. Anna Vieira de Carvalho, appellada D. Maria José de Carvalho; e commercial n. 2.257, appellantas Marreca Gonçalves & Costa, appellado C. Santos, terão lugar na sessão da Camara Civil no dia 2 de maio proximo vindouro e os dos embargos: de nullidade n. 1.711, embargante José Duarte Pereira, embargada D. Maria Emilia de Macedo Araujo, n. 1.751, 1^{as} embargantes Francisco Antonio Monteiro e sua mulher, 2^{as} embargantes Antonio Joaquim Pereira e sua mulher, embargados Antonio José Pereira e sua mulher; n. 1.893, embargante Narciso Fernandes da Silva Neves, embargados Irineu Amaral dos Santos Lima e outros; n. 1.914, embargante Lucas Antonio Ribeiro Bhering, embargado Mario da Cunha Pinto e n. 2.058, embargante Antonio Barroso Fernandes e sua mulher, embargada D. Izolina Telles de Menezes por si e como procuradora em causa propria de José Joaquim de Miranda e sua mulher; de declaração n. 1.630, embargantes Firmino de Oliveira Marceliano e outros accionistas da Companhia Progresso Manufactureira de Cal-

gado, embargados Dr. Antonio Feliciano do Castilho e outros membros da comissão liquidante da mesma companhia e n. 1.728, embargante Joaquim Francisco Pereira, embargado Braz Lopes Pereira, na de Camaras Reunidas convocada para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de abril de 1901.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faculdade de Medicina do
Rio de Janeiro

Serão chamados no dia 30 do corrente, ás 11 horas, os seguintes senhores:

EXAME PRATICO

1^a serie odontologica (histologia)

Alfredo Nolasco Pereira da Cunha.
Alberto Bevilacqua.
Francisco Ribas de Faria.
Carmelino Henriques Salgado.
Francisco Emilio Gomes Calaga.
Hugo Caminha.
Carlos José Ribeiro Braga Junior.
Luiz de Miranda Sá Barroso.

EXAME DE CLINICA

3^a serie de habilitação de medicos estrangeiros

(A's 10 horas no Hospital da Misericordia)
Arthur Meyrick Jones.
Nicoláo Zampano.

EXAME PRATICO

2ª série pharmaceutica
(Pharmacologia—2ª parte)

Aristides de Amorim.
Ermelindo Francisco da Cruz Gonçalves.
Henrique de Oliveira.
Carlos Gomes de Souza Cruz Filho.
Paschoal de Moraes.
Hildefonso de Moura e Silva.
Luiz Augusto de Drummond Alves.
Arthur Alves Bandeira.
Carlos Vaz de Mello Filho.
João Gomes Santarém.
Joaquim Duarte Barbosa.
Armando Ribeiro Severo.
Candido Libanio.
Francisco Augusto Monteiro de Barros.
Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901. — Pelo secretario, *M. Maia*, amanuense.

Freguezia de Sant'Anna

QUALIFICAÇÃO ELEITORAL

O cidadão Alfredo Calainho, presidente da comissão seccional de qualificação da Freguezia de Sant'Anna:

Faz saber a todos os cidadãos que se vão proceder á qualificação eleitoral e respectiva revisão na Freguezia de Sant'Anna. Convida, pois, os que se acharem nas condições a se apresentarem perante a respectiva comissão, que funcionará no edificio da agencia da Prefeitura do 1º districto de Sant'Anna, á rua do Senador Euzébio, diariamente, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde, até o dia 20 de maio, ou enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado na porta do edificio em que funciona esta comissão. E eu, Luiz Maggessi Corimbaba, escrevião *ad hoc*, o escrevi. — *Alfredo Calainho*, presidente.

Recebedoria da Capital Federal

Tendo sido demittido, a seu pedido, do lugar de despachante desta repartição o cidadão José Pereira da Silva Felizardo, por esta repartição convidam-se as pessoas que tenham negocios a serem nella solvidos pelo ex-despachante para produzir as respectivas reclamações dentro do prazo de 90 dias.

Recebedoria da Capital Federal, 24 de abril de 1901. — O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

Por esta repartição se faz publico que se vão proceder no proximo mez de maio á cobrança do imposto sobre industrias e profissões á bocca do cofre, incorrendo na multa de 10 %, os collectados que deixarem de pagar dentro do referido mez.

Recebedoria, 29 de abril de 1901. — Pelo sub-director, *Horacio R. Machado*.

PUBLICAÇÕES DE DESPACHOS

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, os seguintes despachos dados em autos de infração do imposto de consumo:

Francisco José Teixeira dos Santos. — Diga a parte no prazo de 15 dias.

Cardoso Gouveia & Comp. — Idem, idem.

Recebedoria da Capital Federal, 29 de abril de 1901. — Pelo sub-director, *Horacio R. Machado*.

Imprensa Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de 28 do corrente, nos dias abaixo designados serão chamados a concurso

para os logares de supplentes extranumerarios da revisão durante os trabalhos do Congresso os candidatos constantes da lista que se segue:

Dia 30

(A's 10 1/2 horas)

Carlos Araripa de Albuquerque.
Castorino Montezuma.
João Corrêa Barbosa Junior.
Eustachio Queiroz.
Jean Emile Del-hommeau.
Julio Cesar de Alvaranga.
Manoel Alfonso de Miranda.
Manoel Joaquim Pereira.
Hermano Dutra e Mello.
Leoncio de Lima Baratta.
Mario Gitaly de Alencastro.
Ary Fomm de Miranda Azevedo.
Ernesto Epaminondas de Castro.
Antonio Candido de Cavalheiro Lago.
José de Lima e Silva.
Chrispim de Mira.
João Carlos de Albuquerque Gondim.
Alvaro Augusto Moreira.
Aurelio Chaves Ferreira Campos.
Silvino de Castro Diniz.

(A's 12 horas)

Raul Athos de Vasconcellos.
Adriano Joaquim Ferreira Junior.
Alarico Pimentel.
Carlos Sampaio de Paula Tavares.
Alvaro Teixeira.
Sebastião Agostinho Pereira.
Alfonso Herculano de Lima Junior.
Americo Peixoto.
Decio Fernandes Guimarães.
Carlos de Almeida Lustosa.
Francisco Xavier de Almeida Junior.
José Rodrigues Lagares.
Deocleciano Candido de Vasconcellos.
Francisco de Menezes Dias da Cruz Junior.
Victor Manoel Nunes.
José Bonifacio de Araujo.
Virgolino Brazil.
Joaquim de Assis Pinheiro.
José Severiano Tavares.
Oscar Azambuja Naves.

(A' 1 1/2 hora)

Alcibiades Corrêa Paes.
Antonio de Medeiros.
Raul Cahet.
João Gonçalves de Magalhães.
João de Avelar Magalhães Calvet.
Francisco Muniz Freire.
Henrique Loureiro.
Augusto Henriques Corrêa do Sá.
Thiago A. M. Guimarães.
Oscar da Rocha Cardoso.
João Luiz Ferreira.
Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.
Alfonso Barreto.
Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes.
Joaquim Honorato Montenegro.
Pedro Delduque de Macedo.
Antonio Noronha dos Santos.
José Ferreira.
Lauro da Silveira Azevedo.
Mario da Fonseca.

Dia 1 de maio

(A's 10 1/2 horas)

João Freire Jucá.
Jayme Max Gomes.
Francisco Antonio Cesar.
José Pio Borges de Castro.
Arlindo da Costa Bastos.
Carlos Robillard de Marigny.
Epiphany Santos.
Theodorico Freire de Brito.
Oscar da Fonseca.
Lindolpho Costa.
Antenor Costa.
Alfonso Soeiro de Amorim.
Marciano Heleodoro da Silva e Souza.
Gustavo de Alvaranga.
Pedro Hygino de Lima.
Sophocles Torres Camara.
Oswaldo Pauperio.
José Maria de Assumpção.

João Casimiro da Cruz Telles.
Uriel Antunes de Azevedo.
(A's 12 horas)

Maximiano de Souza.
Carolino Lemgruber.
Attila Thierry de Alvaranga.
Francisco Freire de Brito Junior.
Carlos José de Souza.
Manoel Ferreira Simões Ayres.
João José de Castro.
Carlos Maigro Restier Gonçalves.
Alvaro Fenelon de Miranda Henriques.
Norberto de Azorelo Coutinho.
Augusto Henrique de Almeida.
Carlos Augusto Maury.
Joaquim José Rodrigues Pinheiro.
Martinho Alvares Ferreira da Silva.
Annibal de Souza Castro.
Antonio Jansen Tavares.
José Dias Pereira.
Chrispim Candido de Gouvêa.
Alvaro da Costa Maia.
José Antonio do Carvalho Junior.
Jesé Jansen Tavares.

(A' 1 1/2 hora)

Augusto Henrique de Almeida Junior.
Adolpho Montebello.
Antonio Francisco Azevedo Valle.
Manoel Rodrigues da Fouseca.
José Thompson Moffa.
Elgard Augusto Borges.
José Vianna.
Francisco Gonçalves de Magalhães.
Antonio Maximo Nogueira Penido.
Manoel Pereira de Mello Vianna.
Heitor de Godoy.
João Cardoso Fontes.
Jeronymo Maximo Nogueira Penido.
Manoel Fernandes Beiriz.
Manoel Barretto Dantas Filho.
Aureliano Luiz Bettamio Filho.
Josephino da Silva Moraes.
Cicero Freire.
Acrisio da Gama.
José de Souza Oliveira.
Alvaro Benjamin de Viveiros.
José Joaquim de Luna Freire.

Não haverá segunda chamada.

Imprensa Nacional, 30 de abril de 1901. — O chefe da Secção Central, *A. Ribeiro Ferreira*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Em virtude do aviso n. 278, de 8 de março ultimo, e de ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 5 de junho proximo futuro, a 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector propostas para o fornecimento de dous salva-vidas completos para o serviço de socorro naval, podendo os proponentes mandal-os vir do estrangeiro, si assim lhes convier.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes, bem como sobre o preço e o prazo do fornecimento.

Os interessados deverão dirigir-se ao director das Construções Navaes para obterem as necessarias informações.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1901. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

CONCURRENCIA

Em virtude do aviso n. 278, de 8 de março ultimo, e de ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 6 de maio proximo futuro, a 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector propostas para o fornecimento de duas lanchas de 12 remos com palamenta, mastros, velame e ganiote.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes, bem como sobre o preço e o prazo do fornecimento.

Os interessados deverão dirigir-se á Directoria das Construções Navaes para obterem as necessárias informações.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1901.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos candidatos á carta de pilotos, que a comissão examinadora deverá reunir-se no proximo dia 1 de maio, ás 11 horas da manhã.

Escola Naval, 28 de abril de 1901.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Contadoria da Marinha

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta contadoria, no prazo de 30 dias, contados da data deste, o ex-2º tenente da armada Honorio de Barros e o ex-1º de 2ª classe Dionysio José dos Santos afim de serem notificados, o primeiro do alcance de 7\$706 encontrado na tomada de suas contas quando responsavel na canhoneira *Guarany*, no periodo de 25 de maio a 21 de junho de 1892, e o segundo do alcance de 34\$349 verificado na tomada de suas contas quando responsavel a bordo do patacho *Paquequer*, no periodo de 6 de janeiro a 28 de fevereiro de 1893.

Findo o prazo marcado, serão os respectivos processos remetidos ao Tribunal de Contas para o competente julgamento.

Contadoria da Marinha, 17 de abril de 1901.—O contador, *Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior*.

Direcção Geral de Saúde do Exército

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS DE 5ª CLASSE NO QUADRO EFFECTIVO DO EXERCITO

De ordem do Sr. director geral de saúde do exercito, faço publico que estará aberta nesta repartição, tres mezes depois da publicação deste no *Diario Official*, durante o prazo de 20 dias, a inscricção para o concurso de tres vagas de med'cos de 5ª classe, na conformidade das instrucções approvadas pelo Ministerio da Guerra e publicadas na ordem do dia do exercito, n. 82, de 16 de julho de 1900.

Cada candidato deverá apresentar, no prazo acima marcado, petição escripta e assignada por si ou bastanta procurador, e exhibir documentos em que prove ser:

1º, cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos;

2º, doutor em medicina por qualquer das faculdades do Brazil;

3º, de comportamento illibado;

4º, menor de 30 annos de idade, de accordo com o decreto n. 1.731, de 22 de junho de 1894;

5º, de robustez, saúde e aptidão para o serviço, na paz e na guerra.

Este ultimo requisito será comprovado perante a junta do Conselho Superior de Saúde nesta Capital.

Ao concurso serão admittidos não só os actuaes adjuntos, como os medicos civis, sendo as respectivas provas as exigidas pelas citadas instrucções, e as nomeações feitas na forma estipulada pelo art. 41 das mesmas instrucções.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão, para esse fim, dirigir-se a esta repartição, e nos Estados, aos respectivos delegados e chefes de serviço.

Direcção Geral de Saúde do Exército, 25 de abril de 1901.—*Dr. Antonio de Franco Lobo*, capitão-chefe do gabinete, interino.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

EDITAL PARA CONCURRENCIA PUBLICA

De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, sob n. 49, de 19 do corrente mez, a commissão de compras deste laboratorio chama nova concorrência para apresentação de propostas em sessão, que terá lugar no dia 2 de maio proximo, ás 11 horas da manhã, para o suprimento de drogas, medicamentos e mais artigos ao mesmo laboratorio no corrente anno.

As condições para esta concorrência são as mesmas publicadas no *Diario Official* de 7 de janeiro a 7 de fevereiro ultimos, menos na parte relativa á comparação das propostas, que será feita entre os preços de cada artigo, sendo preferido o menor em igualdade de condições.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 22 de abril de 1901.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, escripturario-secretario da commissão.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação urbana da ilha de Paqueta, no Distrito Federal.

Capital Federal, 30 de abril de 1901.—*Euclides Barroso*, vice-director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

REDUÇÕES NO FRETE DO CAFÉ EM GRÃO E EM CÔCO

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 58, de 20 do corrente mez, autorizou a mesma directoria a fixar em 25 % as reduções concedidas sobre as tarifas do café em grão, e em 30 % sobre as do café em côco, limitado o frete maximo para qualquer distancia em 1\$200 por arroba, para a primeira daquellas especies.

Estas reduções entrarão em vigor no dia 1 de maio proximo vindouro.

Escriptorio da 3ª divisão, 27 de abril de 1901.—*A. Toscano*, sub-director da Contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE CONDUCTOR DE TREM DE 4ª CLASSE

De ordem da directoria, faço publico que, de accordo com o § 1º do art. 58, do regulamento, começarão no dia 10 de maio proximo futuro, na 2ª divisão—Trafego—os exames dos candidatos no logar de conductor de trem de 4ª classe.

Os exames constarão de:

Portuguez—Noções geraes de grammatica, Analyse logica e grammatical, leitura corrente, composição livre sobre qualquer assumpto, redacção official.

Arithmetica — Operações fundamentaes, fracções ordinarias, numeração decimal, systema metrico e problemas.

Os candidatos devem inscrever-se nesta secretaria até o dia 9, apresentando requerimento instruido com documentos que prove ser maior de 18 annos e menor de 35, boa conducta e sanidade.

Os empregados da estrada de categoria inferior poderão tambem inscrever-se, por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso, só poderão inscrever-se para novo exame, quando decorrido o prazo de um anno.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de abril de 1901.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação do pedido de homologação de concordata feito por *J. Braga & Guimarães*, estabelecidos á rua do Hospicio n. 42, com seus credores, em numero legal, para, dentro do prazo de dez dias, que lhes serão assignados em audiência deste juizo, os interessados allegarem o que for a bem de seus direitos contra a petida homologação, sob pena de lançamento e ser a mesma homologada por sentença.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte de *J. Braga & Guimarães*, foi dirigida e apresentada ao Dr. presidente desta Camara Commercial, que a mim distribuiu, a petição do teor seguinte:—Exm. Sr. Dr. presidente do Camara Commercial — *J. Braga & Guimarães*, negociantes estabelecidos á rua do Hospicio n. 42 com negocio de fazendas, com firma inscripta no registro do commercio, doc. n. 1, sem que até hoje não lhes tenha sido protestada, por falta de pagamento qualquer obrigação commercial liquida e certa—doc. n. 2—havendo celebrado extra-judicialmente o accordo constante do doc. n. 3—com os seus credores que, em numero superior a tres quartos do passivo, o assignaram, conforme se verifica da relação de credores sob n. 4, contendo as especificações legaes, veem requerer a V. Ex. que designe juiz desta camara, o qual, conhecendo do presente, se sirva de homologar o dito accordo mediante as formalidades do art. 123 do decreto n. 917, de 1890, sob pena de revelia de quaesquer interessados não reclamantes, tendo para os fins do art. 128 do referido decreto. P. que d e a se lhes defira na forma requerida. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1901.—O advogado, *Herculano Marcos Inglez de Souza*. Estava inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Despacho—Ao Sr. Dr. Gama e Souza. Rio, 27 de abril de 1901.—*T. Torres*, Despacho—D. expe a-3º edital contendo o pedido de homologação, na forma requerida. Rio, 27 de abril de 1901.—*Gama e Souza*. Distribuição: D. a Domingues, em 27 de abril de 1901.—No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Proposta. Os abaixo assignados, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Hospicio n. 42, urgidos pelas circunstancias da praça e situação geral de seu ramo de negocio, não podendo solver integralmente os seus debitos, propõem a seus credores pagar-lhes 30 % sobre a importancia total dos creditos até hoje, sendo 5 % á vista, logo que esteja devidamente homologado o accordo, 10 % a quatro mezes dessa data, 10 % a oito mezes e os ultimos 5 % a doze mezes, ficando quatro do restante da divida. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1901.—*J. Braga & Guimarães*. Estava inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Concordamos com esta proposta. Perito & Claviaz, 48:671\$560; Muli Diethelm & Comp., 24:653\$; por procuração de *Oscar Philippi & Comp.*, Sgdfrank, 45:291\$770; por procuração de *D. Carlota D. Ferreira Braga*, Jeruim José Ferreira Braga, 24:000\$; Prulem Schmidts & Comp., 22:546\$260; A. L. Ferreira de Carvalho, 11:926\$160; Eduardo Ashivorth & Comp., 36:689\$160; P. S. Mecolson & Comp., 11:022\$; por procuração de *Hasevelever & Comp.*; 48:133\$820; Joher Moore & Comp., 26:148\$980; Cruz Dolne & Comp. e como successores de *Fernandes Dolne & Comp.*, 3:411\$500; Golle Wild & Comp., 7:327\$340; por procuração, *Theodor Wille & Comp.*, S. Wexsclin,

2:752\$; Sanrap & Comp., 1:988\$000; Companhia T. It. do Brazil, 2:222\$500; E. Salvatino & Comp., 1:100\$080; Dannecker, Card & Comp., 2:88\$490; Pecher & Comp., 1:788\$30; Oliveira Valle & Comp., 4:152\$000; pela Companhia União Fabril, sucessora de Rhingartz & Comp., L. L. La-combe, 7:190\$; Bento & Comp., 4:351\$040; pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro, 8:000\$; J. Rodrigues Peixoto, director; M. A. da Costa Pereira Aijo & Comp., 1:189\$240; Companhia de Tecidos Alliança, 1:238\$030; por procuração de Domingos Fernandes Guimarães, Manoel José de Faria, 26:921\$; por procuração da Companhia Petropolitana, Francisco P. de Castro, 22:543\$020; Companhia Brazil Industrial, 14:258\$; M. J. Ferreira Dutra. Reconheço verdadeiras as firmas supra e retro. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1901. Em testemunho da verdade. (Estava o signal publico)—Evaristo Valle de Barros. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de abril de 1901. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevão, o subscreevi.—Belarmino da Gama e Souza.

Decima Terceira Pretoria

De citação do réo José Francisco da Silva, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom que é citado e chamado a este juizo o réo José Francisco da Silva, dentro do prazo de 20 dias, para se ver processar e julgar como incursa nas penas do art. 303 do Código Penal, por denuncia do Dr. 6º adjunto dos promotores publicos, do 22 de agosto de 1899, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado á sua revelia. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 26 de abril de 1901. E eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrevão, o subscreevi.—José Augusto de Oliveira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	13 1/8	13 1/16
» Pariz.....	\$726	\$730
» Hamburgo.....	\$897	\$901
» Italia.....	—	\$671
» Portugal.....	—	294
» Nova York....	—	31784
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$084	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscrições), nom.....	624\$000
Ditas de 3 % (inscrições), port.....	632\$000
Ditas geraes mudas, de 5 %.....	720\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	745\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	721\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	882\$000
Ditas idem idem de 1897, port..	882\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	120\$000

Bancos

Banco do Commercio.....	98\$000
-------------------------	---------

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	12\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	50\$000
Dita Seguros Argos Fluminenses	300\$000

Debentures

Debs. da União Sorocabana e Italiana, 1ª serie.....	42\$000
---	---------

Capital Federal, 29 de abril de 1901. — José Claudio da Silva, syndico.

Convido aos Srs. corretores de fundos publicos desta praça a se reunirem em assemblea geral, no dia 1 de maio proximo, ao meio-dia, na secretaria desta camara, afim de procederem á eleição de administração no periodo de 1901 a 1902, nos termos do art. 64 do decreto n. 2.475, de 1897.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 27 de abril de 1901. — José Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de:

Londres, 29 de abril de 1901, ás 3 horas e 40 minutos:

Consolidados Inglezes, 94 1/4 %.
Apolices de 1879, 73 %.
Ditas externas de 1888, 73 %.
Ditas idem de 1889, 69 %., subiram 1 ponto.
Ditas idem de 1895, 81 1/2 %., subiram 1/2 ponto.
Funding Loan, 93 3/4 %.
Oeste de Minas, 81 1/4 %., subiram 1/4 ponto.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional Loteria dos Estados

PARER DO CONSELHO FISCAL

No dia 26 de abril de 1901, na sede social, reuniu-se este conselho sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de S. Francisco de Paula, em execução as suas funções, de harmonia com as leis vigentes e os estatutos desta associação.

Examinou o conselho, o balanço encerrado em 31 de dezembro ultimo, reconhecendo que, sendo elle a synthese fiel da respectiva escripturação, demonstra com verdade todos os saldos nesta representados.

O conselho conferiu o saldo da caixa, titulos e mais documentos, a cargo do Sr. thesoureiro, achando tudo exacto e em ordem.

O relatório da illustre directoria, seus balanços e demais annexos contem os dados para o cabal conhecimento de todas as operações desta sociedade e evidenciam o seu estado actual.

Esses documentos demonstram ser diminuto o saldo, o que impossibilita a distribuição do dividendos aos accionistas, com remuneração de seus capitais.

Tão diminuto saldo foi devido ás despesas geraes e extraordinarias que a associação foi obrigada a fazer para organização regular de seus serviços.

Não tendo a companhia obtido permissão para a venda diaria nesta Capital Federal das loterias extrahidas fóra, par ce-nos que convem, não só supprimir as extracções das loterias em Nitheroy, removendo-as para o Estado de Sergipe, como também diminuir os ordenados da directoria, do conselho fiscal e do escrevão, como acha conveniente a illustre directoria.

Com estas economias, ficarão as despesas geraes da sociedade diminuidas em 113:100\$, a sua dependência:

Supp. do das extracções em Nitheroy, onde se despende annuamente a quantia de..... 50:400\$000
Diminuição de 50 % nos ordenados dos funcionarios de administração..... 63:000\$000

Com essas economias e outras que a distincta administração da companhia possa fazer nos futuros exercicios, poderemos ter renda segura para dividendos, como remuneração do capital, e para crear-se o credito das preventivas e necessarias contas — fundo de consolidação do capital e lucros suspensos—de que trata o art. 38 dos nossos estatutos.

Reconhecendo o intelligente esforço empregado pela directoria para conveniente e regular organização desta sociedade, propomos que sejam approvados o seu relatório e as suas respectivas contas até 31 de dezembro do anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1901. — Barão de S. Francisco de Paula.—Francisco Maria Vieira da Costa.—Alberto Gomes Paes.

RELATORIO QUE DEVE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DE 30 DE ABRIL DE 1901

Srs. accionistas — Em cumprimento do art. 17 dos estatutos, venho apresentar-vos um ligeiro esboço dos negocios da nossa companhia, no curto periodo decorrido desde sua instalação em 29 de agosto até 31 de dezembro do anno findo.

Não será esse trabalho tão completo como seria para desejar, devido em grande parte ao motivo ponderoso de minha interinidade no cargo de presidente da companhia, justamente depois de haver passado o periodo de que vou tratar.

A vossa benevolencia e a boa vontade com que satisfarei qualquer explicação que me for exigida supprirão, em parte, as lacunas em que possa eu incorrer.

Antes de começar a relatar-vos os negocios que preoccuparam a directoria durante o prazo de sua gestão até 31 de dezembro proximo passado, consenti que vos communique a retirada do Exm. Sr. Dr. João Cordeiro da Graça, do cargo de presidente da companhia, por haver-o resignado em 31 de janeiro proximo passado, bem como o da demissão do Illm. Sr. José Joaquim de Andrade Faceiro, do cargo de membro do conselho fiscal, dada na mesma data por officio dirigido á directoria.

As vagas occasionadas por essas retiradas não foram preenchidas, assumindo eu a presidencia interina até a reunião da assembleia competente para deliberar a respeito, conforme determina o art. 14 dos estatutos.

O curto espaço de vida e os multiplos encargos que pesaram sobre a companhia após a sua instalação não lhe permittiram apresentar resultado lisongeiro e animador, mas, com medidas novas postas em pratica e aliviada a companhia de onus a que teve de sujeitar-se para adquirir a estabilidade de suas transacções, poderá ella corresponder aos fins para que foi constituida.

Constituição e inicio dos trabalhos da companhia

Como sabeis, foi constituida a nossa companhia no dia 29 de agosto do anno proximo passado, tendo, porém, começado as respectivas operações somente em outubro do mesmo anno.

E' conveniente ratificar aqui que constituiu-se a nossa companhia com o capital de 1.500:000\$, representadas por 30.000 acções de 50\$ cada uma.

Desse capital foram empregados 1.200.000\$ na aquisição dos contractos das loterias denominadas «Bomfim» e «Esperança», existentes nesta Capital, por concessão do Estado de Sergipe feita, aos Illms. Srs. João Antonio de Almeida Gonzaga e Augusto da Rocha Monteiro Gallo; e 300.000\$ em apolices representadas em caucões feitas no Thesouro Federal e no Estado de Sergipe, como garantia dessas loterias, e em moeda corrente.

Esses contractos, porém, foram adquiridos depois de competentemente avaliados pela comissão de accionistas, devidamente eleita pela assembléa geral de instalação especialmente para esse fim, e composta dos accionistas, os Illms. Srs. Dr. Manoel Lard, Dr. Domingos Rodrigues Cordeiro Junior e Henrique da Costa Pereira Braga, que apresentaram na mesma sessão o seguinte parecer:

«Em cumprimento do mandato que lhes foi conferido pela assembléa, os abaixo assignados, depois de examinados os contractos das loterias «Bomfim» e «Esperança», celebrados com o governo do Estado de Sergipe, bem como todos os documentos a elles referentes e os resultados da exploração dos mesmos, até agora feitos, avaliam em seiscentos contos de réis o contracto da loteria do «Bomfim» e em seiscentos contos de réis o contracto da loteria «Esperança».

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1900. — Domingos Rodrigues Cordeiro Junior. — Manoel Lard. — Henrique da Costa Pereira Braga.»

Directoria

De accordo com o art. 6º dos estatutos, foram nomeados em assembléa geral de constituição da companhia os Illms. Srs.:

Presidente, Dr. João Cordeiro da Graça.
Vice-presidente, Alberto Saraiva da Fonseca.

Secretario, João Carlos Queima.
Thesoureiro, Augusto da Rocha Monteiro Gallo.
Director da emissão, João Antonio de Almeida Gonzaga.

Conselho fiscal

Na mesma assembléa e em obediencia ao art. 27 dos estatutos, foram tambem nomeados membros do conselho fiscal os Illms. Srs.:

Ba.ão de S. Francisco de Paula.
Dr. João José Duarte Guimarães.
José Joaquim de Andrade Faceiro.
Alberto Gomes Paes.
Francisco Xavier Vieira da Costa.
Supplent.:

Domingos Rodrigues Cordeiro Junior.
Dr. José D'Antas de Souza Leite.
Luiz da Silva Quintes.
José Borges da Costa.
Antonio José de Azevedo.

Desistencia de honorarios

E' agradavel, porém, communicar-vos aqui que, embora empossados desde logo de seus cargos e entrando em pleno exercicio, a directoria bem como o conselho fiscal, dispensaram os vencimentos a que tinham direito pelos estatutos no mez de setembro.

Loteria da Caridade

Installada a companhia, foi desde logo idéa fixa da directoria fazer desaparecer do mercado a loteria denominada da Caridade—concessão feita pelo mesmo Estado de Sergipe ao Illm. Sr. Arthur Carlos de Araujo Campos, affirm de poder achar-se só em campo sem os attritos possiveis que qualquer concorrência pudesse trazer á companhia. Nesse sentido e sabendo-se que o mesmo Sr. Araujo Campos estava inclinado a fazer qualquer transacção em virtude de achar-se ameaçado

pelo governo do Estado de Sergipe de quebra do respectivo contracto, os Illms. Srs. João Antonio de Almeida Gonzaga e Augusto da Rocha Monteiro Gallo entenderam-se com o referido Sr. Araujo Campos e obtiveram daquelle concessionario a precisa cessão do respectivo contracto, com a condição de ser elle embolsado da quantia de 70.000\$, representados nas apolices caucionadas no Thesouro Federal e no Estado de Sergipe, as quaes ficaram desde logo pertencendo á companhia, cessando por isso de funcionar a referida loteria da Caridade.

No Estado de Sergipe

Tornando-se necessario em Sergipe transferir para o nome da companhia os contractos adquiridos, para alli seguiu o Sr. director-secretario, que, de accordo com as instruções da directoria e exigencias do governo daquelle Estado, deixou em caução 30.000\$, em apolices estaduais, não tendo podido obter logo o levantamento das demais por circumstancias especiaes, apresentadas na occasião pelo mesmo governo.

Devo, porém, informar-vos que os 60.000\$ em apolices estaduais não caucionadas no Estado de Sergipe, bem como os 80.000\$ em apolices federaes, já foram entregues á companhia, do que opportunamente tereis conhecimento.

Para o levantamento desses sessenta contos em apolices estaduais, muito deve a directoria á boa vontade do Sr. director thesoureiro Monteiro Gallo, que acceteu o pedido da mesma directoria para ir a Sergipe tratar desse assumpto. A elle, pois, se deve em grande parte a conclusão desse negocio, realizado em optimas condições para a companhia, tendo por isso assumido interinamente o cargo de thesoureiro o Sr. director da emissão Almeida Gonzaga, que por esse modo duplicou o seu trabalho sem prejuizo de nenhuma das attribuições de que se encarregou, demonstrando ambos a maxima competencia e zelo pelos encargos que lhes foram affectos.

Balanço geral

Do balanço geral junto e dos respectivos annexos, vereis o movimento que teve a nossa companhia durante o curto periodo de menos de tres mezes, quer quanto ao numero de loterias extrahidas, quer quanto ao resultado que deixaram.

Apolices

A companhia, em virtude das transacções que fez com os Srs. João Antonio de Almeida Gonzaga, Augusto da Rocha Monteiro Gallo e Francisco Xavier Vieira da Costa, procurador em causa propria do Sr. Arthur Carlos de Araujo Campos, adquiriu 120 apolices geraes do valor nominal de um conto de réis cada uma e noventa contos de réis em apolices do Estado de Sergipe, do valor nominal de duzentos mil réis, cada uma apolice.

Dessas apolices, 40.000\$ estão caucionadas no Thesouro Federal em apolices geraes e 30.000\$ caucionadas no Thesouro do Estado de Sergipe em apolices do mesmo Estado, em garantia dos contractos que a companhia explora.

Contractos de Nitheroy

Devo informar-vos que, cogitando a directoria constantemente de fazer extracções diarias de suas loterias, tem empregado os necessarios meios para effectual-as nesta Capital, e como ainda não tivesse podido alcançar, tratou de obter da Municipalidade de Nitheroy a precisa autorização para esse fim, lavrando com a Camara daquelle capital um contracto, que está vigorando desde 1 de dezembro proximo passado.

Será, porém, talvez, conveniente que taes extracções se façam de preferencia em Sergipe, o que effectuará a directoria, si isso se tornar necessario, não abandonando, porém, as duas somaneas que se realizam na Capital

Federal, sendo certo que, si esse contracto não tem trazido por emquanto vantagens á companhia, tem-na contudo muito auxiliado, apresentando esperanças de melhor resultado, desde que possa haver venda franca das loterias extrahidas fora da Capital Federal, para o que continúa a directoria a empregar todos os recursos a seu alcance.

Mercados estaduais

E' grato communicar-vos que tem a directoria obtido para as nossas loterias alguns mercados do norte, que muito as auxiliam, não tendo ainda podido alcançar o de S. Paulo, para o que, não nega, tem envidado todos os esforços, indo eu pessoalmente tratar alli do assumpto, quer administrativa, quer judicialmente.

Não ha ainda decisão terminal desse pleito, o que, porém se dará brevemente.

Agencia geral da Capital Federal

Tem até hoje cumprido satisfactoriamente o contracto que firmaram com a companhia os Srs. Freire & Comp., os quaes esforçam-se, na medida dos meios do que dispõem, para a boa collocação dos bilhetes das nossas loterias.

Pessoal

Todo o pessoal que serve a companhia o tem feito com a melhor boa vontade, e, embora não tenha podido a companhia remunerar-o de accordo com sua aptidão e assiduo trabalho, não tem elle desmentido da confiança que merece da directoria.

Vendas e pagamentos de premios

Parece-me licito communicar-vos aqui que grande foi para a directoria a luta travada no ultimo trimestre entre a venda de bilhetes e o extraordinario pagamento de premios grandes que se apresentaram para a devida cobrança, porquanto, embora tivesse sido lisongeira essa venda, não poude ella corresponder ao pagamento de premios que excedeu muito ao calculo feito sobre as vendas.

E', contudo, agradavel declarar-vos que todos esses premios foram devidamente pagos.

Reforma dos estatutos

E' intenção da directoria convocar-vos proximaemente para apresentar-vos varias medidas, que modificarão alguns artigos dos estatutos.

Essas alterações tem por fim trazer á companhia regular economia e de algum modo, com a diminuição de capital, valorizar as suas acções.

Nessas circumstancias, sendo uma das medidas a propor-vos a alteração do numero de membros da directoria ou dos seus vencimentos, parece-me mais conveniente que até á reunião da assembléa extraordinaria que for convocada para esse fim, não façais nenhuma alteração conservando o statu quo.

Nessa mesma assembléa vos indicará a directoria medidas para serem postas em pratica, para obter-se as reformas necessarias ás leis que regulam as loterias estaduais, victimas até hoje de odioso monopolio, as quaes collocarão a companhia em melhores condições.

Para isso, porém, pedirá a directoria o auxilio de todos os Srs. accionistas, visto como terá que enfrentar com poderoso adversario, a quem não agradará as medidas que forem pedidas e que espera a directoria alcançar, á vista da justiça de sua causa e dos esforços empregados.

Só na proxima assembléa poderá a directoria fazer-vos a precisa exposição do que pretende apresentar-vos, pois que não lhe parece de bom conselho historiar no presente relatorio.

Conclusão

Concluindo, peço-vos novamente desculpas do meu despretencioso trabalho, conscio de que saberei indultar-me das faltas que encontrardes, as quaes sollicitamente procurarei obviar, satisfazendo qualquer exigencia que, porventura, houverdes de novas informações.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1901.—
Alberto Saraiva da Fonseca, presidente interino.

BALANÇO DA COMPANHIA NACIONAL LOTERIAS DOS ESTADOS, FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Activo	
Concessões de loterias.....	1.200.000\$000
Móveis, utensilios e machinas.....	39.045\$000
Apólices geraes e estaduais	162.000\$000
Cauções—garantia para pagamento de premios e gestão.....	140.000\$000
Diversas contas.....	128.131\$936
Agentes—remessa de bilhetes de loterias a extrahir	345.000\$000
Caixa.....	33.614\$990
	2.039.421\$926

Passivo

Capital—Valor de 30.000 acções integralizadas.....	1.500.000\$000
Premios a pagar.....	36.469\$500
Caução da administração...	65.000\$000
Emissão de loterias—remessa aos agentes, de loterias a extrahir.....	345.000\$000
Lucros, cauções e diversos creditos.....	92.952\$426
	2.039.421\$926

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1900.—
Alberto Saraiva da Fonseca, presidente interino.—*João Carlos Queiroz*, secretario.

Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES SOB A FIRMA RUFINO A. DE ALMEIDA & COMP.

A 1 hora da tarde do dia 30 de março de 1901, reunidos em uma das salas do 1º andar do predio n. 20 da rua da Alfandega os seguintes accionistas da Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto: Dr. Raymundo de Castro Maya, por si e pelos seus filhos menores Christiano, Raymundo e Paulo e como procurador do Sr. Rodolpho da Rocha Miranda; a Exma. Sra. D. Theodosia Ottoni de Castro Maya, Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, por si e como procurador do Dr. Miran Latif e coronel João Evangelista Guimarães e Trajano S. V. de Medeiros, como representante do socio solidario e gerente Rufino A. de Almeida, representando a totalidade do capital social, isto é, 255 acções de 1.000\$ cada uma, e o capital solidario, para tomarem conhecimento, de accordo com o art. 11 dos estatutos, do relatório da gerencia, contas e balanço relativos ao anno de 1900, foi aclamado presidente o Dr. Raymundo de Castro Maya, que convida para secretarios os Srs. Drs. Dutra da Fonseca e Trajano S. V. de Medeiros.

O Sr. presidente, verificando o livro de presença dos Srs. accionistas, declara aberta a sessão e manda proceder á leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, todos relativos ao anno de 1900.

Submettido a discussão o parecer do conselho fiscal o ninguém pedindo a palavra, é

posto a votos e unanimemente aprovado, abstendo-se de votar o Sr. Trajano do Melhores, como representante do gerente.

O Sr. presidente declara aprovado o parecer do conselho fiscal e desta sorte approvadas as contas e actos da gerencia durante o anno de 1900 e propõe seja, de accordo com a lei, feita a eleição do novo conselho fiscal para o anno de 1901, visto como acham-se extintos os poderes do conselho fiscal actual.

Feita a eleição, são unanimemente eleitos os Srs. Raymundo de Castro Maya, Miran Latif e coronel João Evangelista Guimarães.

O Sr. presidente suspende a sessão para ser a acta lavrada.

Reaberta a sessão, é a acta lida e approvada pelos Srs. accionistas, que a subscrevem em seguida.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1901. — *Raymundo de Castro Maya* por si, seus filhos, e como procurador do Rodolpho da Rocha Miranda. — *Theodosia Ottoni de Castro Maya*. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, por si e como procurador do Dr. Miran Latif e coronel João Evangelista Guimarães. — *Trajano S. V. de Medeiros*, como procurador de Rufino A. de Almeida.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES SOB A FIRMA RUFINO A. DE ALMEIDA & COMP. PARA RESOLVER SOBRE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

A 2 horas da tarde do dia 30 de março de 1901, em uma das salas do 1º andar do predio n. 20 da rua da Alfandega, reunidos os accionistas da Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto: Raymundo de Castro Maya, por si e pelos seus filhos menores Christiano, Raymundo e Paulo e como procurador do Sr. Rodolpho da Rocha Miranda, a Exma. Sra. D. Theodosia Ottoni de Castro Maya, o Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, por si e como procurador do Dr. Miran Latif e coronel João Evangelista Guimarães e Trajano S. V. de Medeiros, como representante o procurador do socio solidario e gerente Rufino de Almeida, é aclamado presidente o Sr. Dr. Raymundo de Castro Maya, que convida para secretarios os Srs. Drs. Dutra da Fonseca e Trajano de Medeiros.

O Sr. presidente declara que o livro de presença achase assignado pelos accionistas presentes e como procuradores do outros, representando a totalidade das acções e que, á vista da convocação publicada no *Diario Official*, a presente reunião tem por fim tomar conhecimento de uma proposta do socio gerente e do conselho fiscal, que importa em modificação dos estatutos.

Dada a palavra ao representante do socio gerente, este declara que se abstem de justificar a proposta que passa a ler, visto achar-se o assumpto estudado convenientemente no relatório da gerencia, do qual os Srs. accionistas tomarão conhecimento em tempo e approvaram na sessão ordinaria que teve lugar antes desta, e lê a proposta seguinte:

«Srs. accionistas—De accordo com o que vos expuz no relatório dos trabalhos de 1900, proponho o augmento do capital commanditario de nossa sociedade no valor de 45:000\$, completando-o, deste modo, para 300:000\$000.

Como sabeis, applicuei á conclusão de nossas obras a quantia de 45:377\$084, retirada dos lucros liquidos da exploração de nossa industria apurados até 31 de dezembro de 1900, e isto fiz de accordo com a vossa deliberação em assemblea geral extraordinaria de 2 de maio de 1901.

E, pois, natural que vos teria sido distribuido em dividendos, si não fosse applicado ao pagamento de nossas obras.

No relatório a que me refiro já vos forneci todas as explicações a respeito o é, portanto, escusado entrar aqui em novas considerações.

O parecer do conselho fiscal é favoravel a esta proposta, que vos faço, esperando approvação.

Igualmente vos proponho a alteração do art. 16 de nossos estatutos, de accordo com a exposição feita no referido relatório, de modo a estabelecer situação mais equitativa para o socio gerente.»

Em seguida, o Sr. Trajano lê o seguinte parecer do conselho fiscal:

Srs. accionistas—Tendo examinado a proposta que vos fez o socio gerente relativamente ao augmento do capital commanditario e á alteração do art. 16 dos nossos estatutos e depois de bem examinar as questões e estudar o relatório da gerencia, somos de parecer que sejam ellas acceitas do seguinte modo:

a) augmento do capital commanditario para 300:000\$, sendo o excesso de 45:000\$ distribuido pelos Srs. accionistas proporcionalmente ás suas acções. Como, porém, a divisão não pôde ser exacta, vos propomos autorizeis o gerente a entrar em accordo com os Srs. accionistas, de modo a melhor resolver a questão afim de se evitar as fracções, para o que poderá elle combinar esta distribuição de acções com a do dividendo supplementar que for autorizado pela assemblea ordinaria, que terá lugar no dia 30 do corrente mez;

b) ao art. 16 de nossos estatutos deve-se acrescentar o seguinte onde convier:

O maximo dos dividendos ordinarios será á razão de 12 % ao anno, enquanto a media da taxa cambial durante o semestre for de 12 dinheiros por mil réis; quando esta media oscillar entre 12 a 15 dinheiros, será á razão de 11 % ao anno; para a média entre 15 a 18 dinheiros, a razão será de 10 %; para a média entre 18 a 24 dinheiros, a razão será de 9 % ao anno e finalmente quando a média for superior a 24 dinheiros, a razão será de 8 % ao anno.

Deste modo ficará resolvida satisfactoriamente a questão proposta pelo socio gerente, como é de justiça.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1901.—
(Assignado pelos membros do conselho fiscal.)

Posto em discussão o parecer do conselho fiscal, ninguém pediu a palavra; o Sr. presidente põe a votos o parecer, que é unanimemente aprovado.

Esgotado o assumpto da convocação, o Sr. presidente suspende temporariamente a sessão para ser lavrada a presente acta em duplicata.

Reaberta a sessão, é lida e approvada a acta, que va assignada pelos accionistas presentes, por si e como procuradores de outros.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1901.—
Raymundo de Castro Maya, por si e seus filhos menores e como procurador do Sr. Rodolpho da Rocha Miranda. — *D. Theodosia Ottoni de Castro Maya*. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, por si e como procurador do Dr. Miran Latif e coronel João Evangelista Guimarães. — *Trajano S. V. de Medeiros*, como procurador de Rufino de Almeida.

Pagou-se de sello por verba em 29 de abril a quantia de 49\$500.

N. 2.722—Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje foi archivada nesta repartição, sob n. 2.722, a acta da assemblea geral extraordinaria da sociedade em commandita por acções denominada «Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto», sob a firma Rufino A. de Almeida & Comp., de 30 de março ultimo, que alterou os estatutos da mesma sociedade com augmento de capital commanditario.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do valor total de 5\$500, e apposto o sello da junta.

Companhia Fabril Brasileira

RELATORIO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 30 DE ABRIL DE 1901

Srs. accionistas—De conformidade com a lei das sociedades anonymas e com os estatutos que regem a companhia, venho apresentar-vos o relatório dos negócios e actos da administração, no que respeita ao anno social findo, submettendo-os á vossa approvação, bem como o balanço com o respectivo parecer do conselho fiscal.

Depois da ultima assembleia geral ordinaria, realizada em 29 de abril do anno passado, nenhuma modificação se deu na administração da companhia, que ainda está a cargo do signatario deste relatório e do Sr. Joaquim Pardo de A. Vieira, occupando aquelle as funções de director-geral e este a de director-technico.

A companhia continúa a explorar exclusivamente o fabrico e commercio de phosphoros de segurança, e, si não em condições tão vantajosas aos Srs. accionistas quanto seria de desejar, é, isso devido não só a que o nosso producto está muito sobrecarregado de impostos, mas ainda a que, na previsão de que em 1900 seriam augmentados os direitos aduaneiros sobre a nossa materia prima, e os direitos em ouro sobre as mercadorias em geral, importámos em 1899 muita daquella materia, que nos ficou muito cara, devido ás condições do cambio naquella época.

Por tal motivo, não foi possível distribuir-vos dividendo, passando o saldo credor da conta de lucros e perdas do anno passado para o corrente anno social.

Não foi possível levar a effeito a fusão de nossa companhia com outras empresas de phosphoros, para que destes autorização á directoria em assembleia geral de 22 de agosto do anno passado. Apesar de todos os esforços empregados e da perspectiva de melhores vantagens para as empresas reunidas, não foi possível o accordo, desde que algumas dessas empresas se apresentaram com exigências fóra de proposito, e que importavam no sacrificio de umas em beneficio de outras.

Não houve transferencias de acções no anno findo.

São estas as informações que me cumpre dar-vos, e terei a satisfação de ministrar-vos quizesquer outras que entenderdes necessarias.

Terminando, vos peço benevolencia. Srs. accionistas, afim de relevardes as faltas encontradas neste trabalho.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1901.—O director-geral, *Joaquim José de Souza Guimarães*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Do exame dos livros e documentos relativos ao anno social de 1900, conclue o conselho fiscal pela approvação das contas da administração.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1901.—*Francisco de Paula Chaves Campello*.—*Francisco de Paula Rodrigues de Azevedo*.—*Alberto Santos*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900**Activo**

Edifícios da fabrica, augmento da mesma, casas para operarios, machinas e utensilios, e embarcações.....	823:795\$123
Móveis e utensilios.....	9:270\$410
Semoventes.....	1:117\$000

Acções caucionadas.....	21:000\$000
Escola da fabrica, compra de móveis.....	4:442\$91
Casas para operarios, conta de alugueis.....	127\$500
Caixa da fabrica.....	5:341\$331
Hypotheca.....	500:000\$000
Obrigações a receber.....	177:390\$300
Caixa.....	50:935\$122
Diversos devedores.....	299:023\$270
Contas de conservação.....	37:428\$050
Carregações de nossa conta.....	55:267\$850
Almoxarifado.....	235:879\$360
	2.207:332\$943

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Fundo de reserva.....	52:410\$539
Lucros suspensos.....	52:410\$569
Porcentagem da directoria.....	953\$552
Folha de operarios, férias de dezembro.....	5:095\$940
Caução da directoria.....	20:000\$703
Dividendos.....	17:000\$000
Rens hypothecados.....	500:000\$000
Obrigações a pagar.....	653:810\$390
Diversas contas.....	160:049\$750
Titulos descontados.....	174:350\$000
Phosphoros vendidos a entregar.....	65:848\$000
Lucros e perdas, saldo para o anno seguinte.....	5:403\$173
	2.207:332\$943

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1900.—O director-geral, *Joaquim José de Souza Guimarães*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Débito	
Alugueis de casa..	3:600\$009
Honorarios.....	25:600\$000
Commissão de venda.....	41:211\$260
Imposto de dividendo.....	1:250\$000
Propaganda de phosphoros.....	7:937\$850
Juros e descontos.....	121:104\$910
Despesas geraes...	64:076\$760
Seguros.....	304\$947
Prejuizo em diversas contas durante o anno....	19:127\$400
	284:213\$127
Credito	
Almoxarifado.....	159:406\$157
Casas para operarios — conta de alugueis.....	7:944\$940
Differenças de cambio.....	56:539\$110
Saldo do anno de 1899.....	68:269\$199
	292:159\$406
Lucro liquido.....	7:946\$279

Distribuição

Fundo de reserva 10 %.....	794\$627
Lucros suspensos 10 %.....	794\$627
Porcentagem da directoria 12 %...	953\$552
Saldo para o anno de 1901.....	5:403\$473
	7:946\$279

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1900.—O director-geral, *Joaquim José de Souza Guimarães*.

ANNUNCIOS**A Educadora**

São convidadas os Srs. accionista. Companhia de Seguros de Vida «A Educadora» para uma reunião de assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 4 do maio proximo futuro, na sede social da mesma companhia, largo de S. Francisco de Paula n. 6, á 1 hora da tarde, para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta que, quando aceita, importará na incorporação da companhia a outra empresa congenere.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1901.—O director presidente, *Valentin Magalhães*.

Banco de Credito Real do Brazil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1901.—*Luiz da Silva Porto*, director.

Companhia Manufactora de Fumos

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunir-se em assembleia geral ordinaria, no dia 11 de maio proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua Gonçalves Dias, n. 40, afim de tomarem conhecimento das contas da administração referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1900, parecer do conselho fiscal e eleger novo conselho fiscal para 1901.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1901.—*L. R. Vieira Souto*, presidente.

Companhia Nacional Loteria dos Estados**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

Convoco os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua de S. José n. 96, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, para lhes ser apresentado o relatório da directoria, o balanço encerrado em 31 de dezembro proximo findo, proceder-se á votação do parecer do conselho fiscal e, em seguida, á eleição de um director e do novo conselho fiscal.

Os Srs. accionistas possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na thesouraria da companhia, até tres dias antes da reunião, afim de poderem tomar parte na assembleia.

Ficam suspensas as transferencias das acções até 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1901.—*Alberto Saraiva da Fonseca*, presidente interino.

Companhia Fabrica de Phosphoros Gato Preto**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua Primeiro de Março n. 73, afim de lhes serem apresentados o relatório e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1900 e proceder-se á eleição da nova directoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1901.—*A directoria*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901